

1º TERMO ADITIVO



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°:
358/2018/PMO/SEMSA; 369/2018/PMO/SEMED; 402/2018/PMO/SEMAB;
416/2018/PMO/SEMAD; 419/2018/SEURBI; 422/2018/PMO/SEMA.

TOMADA DE PREÇO N°: 006/2018/PMO
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N° 01/2018/PMO/SEMSA;
02/2018/PMO/SEMED;
03/2018/PMO/SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA

CONTRATANTE: PMO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
CONTRATANTE: PMO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CONTRATANTE: PMO/SEMAD/ SEMPOF/SEMG/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA

CONTRATADA: ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220
CNPJ: 26.803.473/0001-10

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de Instalação, manutenção e limpeza em aparelhos Eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria e Fundos, no exercício de 2018.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADM. N° 01/2018/PMO/SEMSA:

Prorrogação de prazo contratual por mais 05 (cinco) meses e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA, provenientes da Tomada de Preço nº 006/2018/PMO.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADM. N° 02/2018/PMO/SEMED:

Prorrogação de prazo contratual por mais 05 (cinco) meses e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED, provenientes da Tomada de Preço nº 06/2018/PMO.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADM. N° 03/2018/PMO/SEMAD/ SEMPOF/SEMG/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA:

Prorrogação de prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, fiscais de Contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 03/2018/PMO/ SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEURBI/ SEMPAR/ SEMAB/SEMCULT/SEMA, provenientes da Tomada de Preço nº 006/2018/PMO.

Data do Memorando enc. à Assessoria Jurídica: 21/12/2018

Data do Parecer Jurídico: 28/12/2018

Despacho para o Prefeito: 28/12/2018

Autorização do Prefeito: 28/12/2018

Data da Autuação: 28/12/2018

Assinatura do Termo Aditivo: 28/12/2018

Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2019 a 31/05/2019.

Data da Publicação do Extrato de Termo Aditivo: 28/01/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 358/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
ofício	05/12/2018	77/2018

PROTOCOLO

DATA	Nº
07/12/2018	744/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

ASSUNTO

SOLICITA O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018/PMO/SEMSA - TP 006/2018/PMO, EM NOME DA EMPRESA ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220, NO PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/05/2019.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	07	12	18				
GABINETE DO PREFEITO	07	12	18				
SEMPOF	07	12	18				

ANOTAÇÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884818/0001-30

Proc n° 358/2018



Ofício n° 77/2018 – DAF COMPRAS E SERVIÇOS

Óbidos – PA, 05 de Dezembro de 2018.

Ao Excelentíssimo senhor,
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS.
Prefeito Municipal de Óbidos.
NESTA

Assunto: Solicitação de 1º Termo Aditivo

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	744/2018
Recebido as	14:35 horas
Dia	07 / 12 / 2018
Recebido	

Vimos por meio deste, solicitar a vossa excelência a prorrogação de prazo contratual por meio de Termo Aditivo do Contrato n° 01/2018/PMO/SEMSA – proveniente do procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018/PMO**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de instalação, manutenção e limpeza em aparelhos eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e fundos, pelo período de 01/01/2019 à 31/05/2019.**

Seguem anexos: Cópia do contrato e documentação atualizada da empresa **ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES**.

Atenciosamente,

Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 540/2018



ROBSON REFRIGERAÇÃO
ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220
CNPJ Nº 26.803.473/0001-10 - Inscrição Estadual Nº 15.547.938-5
Rua Tiradentes, Nº 186 – Bairro Fátima
Óbidos – Pará CEP: 68250-000



Ofício Circ. Nº 001/2018

Óbidos/PA, 05 de Dezembro de 2018.

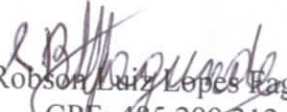
A

SEMED

Assunto: Aditivo de Contrato

Sirvo-me do presente para informar que aceito o Termo de Aditamento, para o ano de 2019. Outro sim, segue os documentos para efetivarmos o Contrato de parceria.

Atenciosamente,


Robson Luiz Lopes Fagundes.
CPF: 485.299.312-20



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2018/PMO/SEMSA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018/PMO

CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO E DE OUTRO LADO A EMPRESA ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220 CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso, 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela **Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº:540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 e CPF:526.327.762-87, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220**, com sede na Rua Tiradentes, nº186, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.803.473/0001-10, neste ato representada pelo proprietário o **Sr. Robson Luiz Lopes Fagundes** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 2744389 PC/PA 2ª VIA e CPF Nº: 485.299.312-20, E-mail: robsonref@gmail.com e Telefone:(93) 99138-1427, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 – Este contrato Administrativo tem como origem a **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018/PMO**, cujo julgamento foi Adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia 24/07/2018.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 – As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores; Edital **TOMADA DE**



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



PREÇOS N° 006/2018/PMO e demais normas pertinentes às quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA(S)** estão sujeitos.

CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 – Este contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de Instalação, manutenção e limpeza em aparelhos Eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria e Fundos, no exercício de 2018**, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 – A execução do serviço serão realizados no regime de Execução Indireta e nos termos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1 – O preço do serviço **CONTRATADO** é de **R\$ 159.820,00 (Cento e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte reais)**, conforme o preço básico licitado no dia **20/07/2018**, referente ao quantitativo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DA SEMSA	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO (VALOR UNIT. X QUANT.)
1	Instalação Central de ar 7.000 Btus	UNID.	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
2	Instalação Central de ar 9.000 Btus	UNID.	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
3	Instalação Central de ar 12.000 Btus	UNID.	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
4	Instalação Central de ar 18.000 Btus	UNID.	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
5	Instalação Central de ar 24.000 Btus	UNID.	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
6	Instalação Central de ar 30.000 Btus	UNID.	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00

[Handwritten signature]



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7	Manutenção (Limpeza) Central de ar 7.000 Btus	UNID.	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
8	Manutenção (Limpeza) Central de ar 9.000 Btus	UNID.	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
9	Manutenção (Limpeza) Central de ar 12.000 Btus	UNID.	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
10	Manutenção (Limpeza) Central de ar 18.000 Btus	UNID.	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
11	Manutenção (Limpeza) Central de ar 24.000 Btus	UNID.	13	R\$ 80,00	R\$ 1.040,00
12	Manutenção (Limpeza) Central de ar 30.000 Btus	UNID.	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
13	Limpeza de Ar- condicionado	UNID.	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
14	Reposição de gás Central de ar 7.000 Btus	UNID.	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
15	Reposição de gás Central de ar 9.000 Btus	UNID.	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
16	Reposição de gás Central de ar 12.000 Btus	UNID.	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
17	Reposição de gás Central de ar 18.000 Btus	UNID.	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
18	Reposição de gás Central de ar 24.000 Btus	UNID.	19	R\$ 130,00	R\$ 2.470,00
19	Reposição de gás Central de ar 30.000 Btus	UNID.	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
20	Reposição de gás freezer com troca de filtro	UNID.	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
21	Reposição de gás bebedouro	UNID.	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
22	Reposição de gás geladeira	UNID.	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
23	Troca de Capacitor - Central de Ar	UNID.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
24	Troca de sensor de Temperatura e de degelo	UNID.	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00



25	Troca de Placa Controladora Central de Ar	UNID.	25	R\$ 230,00	R\$ 5.750,00
26	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (Condensadora)	UNID.	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
27	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (evaporadora)	UNID.	25	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
28	Troca de Motor ventilador, Bebedouro e Freezer	UNID.	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
29	Troca de Motor Compressor Central de ar 7.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
30	Troca de Motor Compressor Central de ar 9.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
31	Troca de Motor Compressor Central de ar 12.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
32	Troca de Motor Compressor Central de ar 18.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
33	Troca de Motor Compressor Central de ar 24.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
34	Troca de Motor Compressor Central de ar 30.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
35	Troca de Motor compressor freezer c/ reposição de gás e filtro	UNID.	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
36	Troca de motor compressor de Bebedouro	UNID.	25	R\$ 420,00	R\$ 10.500,00
37	Troca de Motor Compressor de geladeira	UNID.	25	R\$ 490,00	R\$ 12.250,00
38	Troca de relé e protetor térmico de freezer	UNID.	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



39	Troca de relé e protetor térmico de bebedouro	UNID.	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
40	Troca de relé e protetor térmico de geladeira	UNID.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
41	Troca de torneira bebedouros	UNID.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
42	Troca de Filtro de água Bebedouro industrial	UNID.	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
43	Troca de Filtro de água Bebedouro pequeno	UNID.	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
44	Troca do Termostato de freezer	UNID.	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
45	Troca do Termostato de bebedouro	UNID.	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
46	Troca do Termostato de geladeira	UNID.	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
47	Troca de Tubulação de freezer 01 tampa	UNID.	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
48	Troca de Tubulação de freezer 02 tampas.	UNID.	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL LICITADO - >				R\$ 159.820,00	

5.2 – O valor do contrato poderá ser reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, caso estabelecido ao artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual nº: 877, de 31 de março de 2008 e na Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

6.2. O pagamento do fornecimento será efetuado até o **dia 30 (trinta)**, contado a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal na sede da Secretaria solicitante, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

6.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

6.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

Raimundo



- 6.5. As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 6.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 6.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 6.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 6.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 6.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.
- 6.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 6.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 6.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 6.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

B. H. Aguiar



- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

CLÁUSULA VII – PRAZOS

7.1 – O prazo contratual será de **01 de agosto 2018 a 31 de dezembro de 2018**, podendo, entretanto, ser prorrogado, nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

7.2 - Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

7.3 – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS

8.1 – Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

2424 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.031 – Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO.

10.301.0003.2.034 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde.

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.035 – Manutenção do Programa Saúde da Família

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.037 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

10.302.0003.2.039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – MAC

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a:

Handwritten signature



- a) Realizar o pagamento dos fornecimentos, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018/PMO** da qual deriva este contrato;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.

9.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer nas seguintes condições:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação à **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018/PMO** e seus **ANEXOS**;
- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) **Executar o serviço, de segunda a sexta feira, exceto feriados, nas horas e locais indicado na ordem de serviço, no prazo de até 24 horas a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo o que dispõe o Termo de Referência - ANEXO V do edital.**
- g) **A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou Substituir os equipamentos e insumos que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência ANEXO V do edital nos prazos máximo de até 48 (quarenta e oito) horas corridos.**
- h) Por ocasião da execução do objeto, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos insumos laboratoriais e equipamentos.
- i) Caso haja interrupção ou atraso no serviço do objeto deste contrato, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



j) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação das secretarias, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.

k) **Dar garantia dos equipamentos e insumos de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - ANEXO V do edital de licitação.**

CLÁUSULA X – PENALIDADES

10.1 – Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa;

a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;

b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

10.1.3. – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.1.5. – Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.1 – O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;



- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XII – EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

12.1 – **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente ao disposto nos documentos deste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.3 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 - O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO

14.1 – A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado no Edital da Tomada de Preços Nº 006/2018/PMO e neste contrato.

14.2 – A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.3 – Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de fornecimento, até o término deste Contrato:

- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;



b) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

14.4 - A Fiscalização do contrato será exercida por **servidor designado** nos termos da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

14.4.1 - **Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato são os seguintes servidores:**

Secretaria:		Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA		
Fiscal	Pablo Henrique Florenzano Viana		Data/ano	
Decreto nº:				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo			
Fiscal	Rafael da Silva Brandão		Data/ano	02/02/2018
Decreto nº:	151			
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo			
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.			
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;			
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;			
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;			
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;			

CLÁUSULA XV – FORO

15.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLAUSULA XVI – REGISTRO E PUBLICAÇÃO



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64




16.1 – Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

16.2 – E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), 01 de agosto de 2018.


Nathália Rodrigues da Silva
CPF: 526.327.762-87
Decreto nº 0540/2018
Secretária Mun. de Saúde de Óbidos

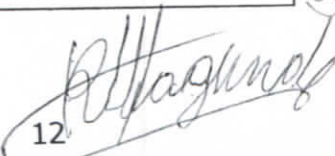
NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº:540/2018
CONTRATANTE


Robson Luiz Lopes Fagundes
ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220
CNPJ: 26.803.473/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Adilson Carlos Fagundes CPF: 007.075.712-78

Nome: Ylton Costa de Souza CPF: 644.014.132-53



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220

Nome do Empresário

ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES

Nome Fantasia

ROBSON REFRIGERACAO

Capital Social

32.500,00

Número Identidade

2744389

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PA

CPF

485.299.312-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/01/2017

Números de Registro

CNPJ

26.803.473/0001-10

NIRE

15-8-0211066-8

Endereço Comercial

CEP

68250-000

Logradouro

RUA TIRADENTES

Número

186

Bairro

FATIMA

Município

OBIDOS

UF

PA

Atividades

Data de Início de Atividades

05/01/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividade Principal (CNAE)

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de material elétrico

Atividades Secundárias (CNAE)

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

33.14-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26803473/0001-10
Razão Social: ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES
Nome Fantasia: ROBSON REFRIGERACAO
Endereço: RUA TIRADENTES 186 / FATIMA / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2018 a 22/12/2018

Certificação Número: 2018112302344932933337

Informação obtida em 04/12/2018, às 10:14:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 04/12/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **26.803.473/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 05/01/2017**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 05/01/2017**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220

Inscrição Estadual: 15.547.938-5

CNPJ: 26.803.473/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:11:38 do dia 04/12/2018

Válida até: 02/06/2019

Número da Certidão: 702018080620699-6

Código de Controle de Autenticidade: D6AB098C.8F2BBCAC.E5A9839E.D8A08C37

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220

Inscrição Estadual: 15.547.938-5

CNPJ: 26.803.473/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:11:38 do dia 04/12/2018

Válida até: 02/06/2019

Número da Certidão: 702018080620700-3

Código de Controle de Autenticidade: 8108BB05.6AD66957.CFFC4B8F.1851EC6E

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO TRIBUTOS E ARRECADACÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 00114/2018

RAZÃO SOCIAL/NOME: ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 26.803.473/0001-10

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 186

BAIRRO: FÁTIMA

INÍCIO ATIVIDADE: 05/01/2017

INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.476

CEP: 68250000

CERTIFICO, para fins de direito que mandado rever os registros da Dívida Ativa, verificou-se Não EXISTIR DÉBITO em nome do Contribuinte acima discriminado, ressaltando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar, determinei que fosse extraída a presente CERTIDÃO NEGATIVA, que vai assinada por mim Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 04 de Março de 2019

Óbidos, 04 de dezembro de 2018

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES, CNPJ 26.803.473/0001-10, residente em RUA TIRADENTES Nº 186- FÁTIMA - ÓBIDOS/PÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 4 de dezembro, 2018

RITA MARIA PIMENTEL DO AMARAL
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÓBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Far Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 04/12/2018 12:28:51

CONTROLE: 12041206299725
Válida até 04/03/2019 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil
Libra (rita.amaral)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

BRASIL

Acesso à informação



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220**
 CNPJ: **26.803.473/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 11:52:41 do dia 29/06/2018 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 26/12/2018.

Código de controle da certidão: **C39D.31E7.D9D4.A829**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 07 de Dezembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Octo, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 07 de Dezembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 744/18 processo nº 358/2018. Eu Octo, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 07 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [Signature], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 07 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Marcelino da Silva, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 18 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 18 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 18 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 358/2018-PMO/SEMSA

Ref. Solicita o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018PMO/SEMSA – TP 006/2018/PMO, em nome da Empresa Robson Luiz Lopes Fagundes 48529931220, no período de 01 de janeiro de 2019 à 31 de maio de 2019.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2525 – Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.034 – Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO.

10.301.0003.2.034 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.035- Manutenção do Programa Saúde da Família.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.037 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2.039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – MAC.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 38 de 12 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido em:	<u>09:58</u>
Dia:	<u>38 / 12 / 2018</u>
<u>[Assinatura]</u>	
Recebido por	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 369/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	07/12/2018	4.620/2018

PROTOCOLO

DATA	Nº
12/12/2018	760/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ASSUNTO

SOLICITA O 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018/PMO/SEMED - TP Nº 006/2018/PMO, CELEBRADO ENTRE APMO E A EMPRESA ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	12	12	18				
SEMPOF	12	12	18				
GABINETE DO PREFEITO	12	12	18				

ANOTAÇÕES



Prot n° 369/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
Data: 29/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
GESTÃO FINANCEIRA

Trav. Rui Barbosa, 463 – Centro – Óbidos - PA – CEP: 68.250-000

Ofício nº 4.620/secretaria

Óbidos/PA, 07 de dezembro de 2018.

A sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos
68250-000 – Óbidos – Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 760/2018
Recebido em 10:13 horas
Dia 12/12/2018
Recebido

Assunto: **Aditivo de Prazo**

Excelentíssimo Prefeito,

Vimos por meio deste, informar que será necessário fazer aditamento de Prazo no Contrato nº 02/2018/PMO/SEMED, originário da Tomada de Preço, nº 006/2018/PMO, firmado com a Empresa ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES, com sede na Rua Tiradentes, nº 186, Fátima, CEP: 68250-000, Óbidos-Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 26.803.473/0001-10, neste ato, representada pelo seu Proprietário, o Sr Robson Luiz Lopes Fagundes, portador da Carteira de Identidade nº 2744389 PC/PA e CPF. Nº. 485.299.312-20, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de Instalação, manutenção e limpeza em aparelhos eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

Para atender a essa necessidade servimo-nos do presente para requerer vossa autorização para o referido aditamento.

Considerando que esta Secretaria dispõe de um saldo considerável, conforme tabela em anexo.

Considerando que a empresa mantém as mesmas condições e valores do contrato original.

Certamente, em virtude de que se faz necessário que os espaços escolares possuam um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório na realização de suas atividades. Em se tratando de outros aparelhos classificados como eletroeletrônicos, tais como: bebedouros, geladeiras e freezer em uso nas escolas, necessitam da mesma forma de manutenção periódica para que se mantenham em pleno funcionamento. Assim, a

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

GESTÃO FINANCEIRA

Trav. Rui Barbosa, 463 – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000

manutenção desses aparelhos se faz necessária para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização, chegou à conclusão que o contrato ora acordado, que teve início de vigência em 01/08/2018 e término em 31/12/2018, necessitará estender-se por igual período.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne a determinar as providências necessárias à Comissão Permanente de Licitação para a tomada das providências necessárias em relação à solicitação ora pretendida. Neste sentido, pedimos e esperamos deferimento.

Seguem anexos:

- *Declaração do proprietário da empresa informando estar ciente do termo;
- *Cópia do Contrato nº nº01/2018/PMO/SEMED – Pregão Presencial, nº 062/2018/PMO/SEMED.
- *Certidões: Certidão negativa de Natureza Tributária, Certidão negativa de Natureza Não Tributária, Certidão negativa de Débitos da Fazenda Municipal, Certidão Negativa de débitos Trabalhistas, Certidão negativa de Falência e/ou Concordata, Certidão da dívida Ativa da União.
- *Cópia do contrato social, requerimento de empresário ou documento equivalente com capital atual.
- * Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- * Comprovante de inscrição estadual e municipal.
- * Comprovante de optante pelo simples nacional.
- * Certificado de regularidade do FGTS – CRF.
- * Cópia do alvará de funcionamento.
- * E outros documentos necessários para justificar o aditivo.

Respeitosamente,


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal De Educação
Decreto: 0531/2018

Email: semed.obidos@gmail.com



ROBSON REFRIGERAÇÃO
ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220
CNPJ Nº 26.803.473/0001-10 - Inscrição Estadual Nº 15.547.938-5
Rua Tiradentes, Nº 186 – Bairro Fátima
Óbidos – Pará CEP: 68250-000



Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação

Ofício Nº 001/2018

Senhor Secretário

ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220, Empresário Individual (MEI), inscrito no CNPJ nº 26.803.473/0001-10 e Insc. Estadual nº 15.547.938-5; situada na Rua Tiradentes, nº 186, Bairro de Fátima, nesta cidade de Óbidos/PA. **DECLARA** para todos os fins que concordo com a proposta de aditivo contratual apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS-SEMED**.

DECLARO ainda, estar ciente que aceito o referido aditivo.

Assim, sendo, por ser aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

Atenciosamente,

Óbidos/PA, 07 de 12 - de 2018.


Robson Luiz Lopes Fagundes.
CPF: 485.299.312-20



SEMED-GESTÃO FINANCEIRA CONTROLE DE COMPRA DE PRODUTOS LICITADOS - SEMED

EMPRESA FORNECEDORA	ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES
TIPO DE MATERIAL	Instalação, manutenção e Limpeza em aparelhos eletrônicos
TOMADA DE PREÇOS	006/2018 RECURSO FUNDEB 40%/SALED/PRÓPRIO
CONTRATO	02/2018

ORDEM FORNEC.	ITEM	QUANT. LICIT.	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	ITENS SOLICITADOS		DISCRIMINAÇÃO	SALDO DISPONÍVEL	
							V. GASTO	V. RESTANTE		MATERIAL	DINHEIRO
	1	10	UNID		110,00	1.100,00	0,00		Instalação Central de ar 7.000 BTUS	10	1.100,00
	2	20	UNID	1	110,00	2.200,00	110,00		Instalação Central de ar 9.000 BTUS	19	2.090,00
	3	20	UNID	6	110,00	2.200,00	660,00		Instalação Central de ar 12.000 BTUS	14	1.540,00
	4	15	UNID	3	130,00	1.950,00	390,00		Instalação Central de ar 18.000 BTUS	12	1.560,00
	5	5	UNID		140,00	700,00	0,00		Instalação Central de ar 24.000 BTUS	5	700,00
	6	5	UNID		150,00	750,00	0,00		Instalação Central de ar 30.000 BTUS	5	750,00
	7	30	UNID		70,00	2.100,00	0,00		Manutenção (Limpeza) C. de ar 7.000 BTUS	30	2.100,00
	8	50	UNID	1	70,00	3.500,00	70,00		Manutenção (Limpeza) C. de ar 9.000 BTUS	49	3.430,00
	9	100	UNID	12	70,00	7.000,00	840,00		Manutenção (Limpeza) C. de ar 12.000 BTUS	88	6.160,00
	10	50	UNID	10	70,00	3.500,00	700,00		Manutenção (Limpeza) C. de ar 18.000 BTUS	40	2.800,00
	11	15	UNID		80,00	1.200,00	0,00		Manutenção (Limpeza) C. de ar 24.000 BTUS	15	1.200,00
	12	5	UNID		80,00	400,00	0,00		Manutenção (Limpeza) C. de ar 30.000 BTUS		400,00
	13	30	UNID	7	45,00	1.350,00	315,00		Limpeza ar-condicionado.		1.035,00

P. 32



SEMED-GESTÃO FINANCEIRA CONTROLE DE COMPRA DE PRODUTOS LICITADOS - SEMED

14	30	UNID		90,00	2.700,00	0,00	Reposição de gás Central de ar 7.000 BTUS	30	2.700,00
15	50	UNID	4	90,00	4.500,00	360,00	Reposição de gás Central de ar 9.000 BTUS	46	4.140,00
16	80	UNID	5	90,00	7.200,00	450,00	Reposição de gás Central de ar 12.000 BTUS	75	6.750,00
17	30	UNID	2	100,00	3.000,00	200,00	Reposição de gás Central de ar 18.000 BTUS	28	2.800,00
18	10	UNID		130,00	1.300,00	0,00	Reposição de gás Central de ar 24.000 BTUS	10	1.300,00
19	5	UNID		140,00	700,00	0,00	Reposição de gás Central de ar 30.000 BTUS	5	700,00
20	50	UNID	4	90,00	4.500,00	360,00	Reposição de gás freezer com troca de filtro.	46	4.140,00
21	100	UNID	4	80,00	8.000,00	320,00	Reposição de gás Bebedouro.	96	7.680,00
22	10	UNID		80,00	800,00	0,00	Reposição de gás geladeira.	10	800,00
23	80	UNID	8	50,00	4.000,00	400,00	Troca de capacitor para central de ar .	72	3.600,00
24	40	UNID		90,00	3.600,00	0,00	Troca de sensor de temperatura e de degelo.	40	3.600,00
25	40	UNID	1	230,00	9.200,00	230,00	Troca de placa controladora para central de ar.	39	8.970,00
26	40	UNID	2	200,00	8.000,00	400,00	Troca de motor ventilador central de ar (condensadora) .	38	7.600,00
27	40	UNID		180,00	7.200,00	0,00	Troca de Motor ventilador central de ar (evaporadora)	40	7.200,00
28	100	UNID	7	80,00	8.000,00	560,00	Troca de Motor ventilador, bebedouro e freezer.	93	7.440,00

361/2018
504/2018





SEMED-GESTÃO FINANCEIRA CONTROLE DE COMPRA DE PRODUTOS LICITADOS - SEMED

29	5	UNID		500,00	2.500,00	0,00	Troca de Motor Compressor Central de ar 7.000 BTUS c/ reposição de gás.	5	2.500,00
30	5	UNID		550,00	2.750,00	0,00	Troca de Motor Compressor Central de ar 9.000 BTUS c/ reposição de gás.	5	2.750,00
31	5	UNID	2	700,00	3.500,00	1.400,00	Troca de Motor Compressor Central de ar 12.000 BTUS c/ reposição de gás.	3	2.100,00
32	5	UNID		700,00	3.500,00	0,00	Troca de Motor Compressor Central de ar 18.000 BTUS c/ reposição de gás.	5	3.500,00
33	5	UNID		1.000,00	5.000,00	0,00	Troca de Motor Compressor Central de ar 24.000 BTUS c/ reposição de gás.	5	5.000,00
34	3	UNID		1.000,00	3.000,00	0,00	Troca de Motor Compressor Central de ar 30.000 BTUS c/ reposição de gás.	3	3.000,00
35	50	UNID	4	600,00	30.000,00	2.400,00	Troca de Motor compressor freezer c/ reposição de gás e filtro.	46	27.600,00
36	60	UNID	1	420,00	25.200,00	420,00	Troca de Motor compressor de Bebedouro.	59	24.780,00
37	5	UNID		490,00	2.450,00	0,00	Troca de Motor compressor de geladeira.	5	2.450,00
38	80	UNID	1	70,00	5.600,00	70,00	Troca de relé e protetor térmico de freezer.	79	5.530,00
39	80	UNID		70,00	5.600,00	0,00	Troca de relé e protetor térmico de bebedouro.	80	5.600,00
40	5	UNID		70,00	350,00	0,00	Troca de relé e protetor térmico de geladeira.	5	350,00
41	80	UNID		15,00	1.200,00	0,00	Troca de torneira Bebedouros.	80	1.200,00





SEMED-GESTÃO FINANCEIRA CONTROLE DE COMPRA DE PRODUTOS LICITADOS - SEMED

42	30	UNID	1	90,00	2.700,00	90,00	90,00	Troca de Filtro de água Bebedouro industrial.	29	2.610,00
43	40	UNID		60,00	2.400,00	0,00	0,00	Troca de Filtro de água Bebedouro Pequeno.	40	2.400,00
44	100	UNID	6	120,00	12.000,00	720,00	720,00	Troca do termostato de freezer.	94	11.280,00
45	100	UNID	5	120,00	12.000,00	600,00	600,00	Troca do termostato de bebedouro.	95	11.400,00
46	5	UNID	1	120,00	600,00	120,00	120,00	Troca do termostato de geladeira.	4	480,00
47	20	UNID	1	350,00	7.000,00	350,00	350,00	Troca de tubulação de freezer 01 tampa.	19	6.650,00
48	60	UNID	2	400,00	24.000,00	800,00	800,00	Troca de tubulação de freezer 02 tampas.	58	23.200,00
SOMAS					252.000,00	13.335,00	1.702			238.665,00

[Handwritten signature]





PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 02/2018/PMO/SEMED

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018/PMO

CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO E DE OUTRO LADO A EMPRESA ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220 CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Travessa Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220**, com sede na Rua Tiradentes, nº186, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.803.473/0001-10, neste ato representada pelo proprietário o **Sr. Robson Luiz Lopes Fagundes** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 2744389 PC/PA 2ª VIA e CPF Nº: 485.299.312-20, E-mail: robsonref@gmail.com e Telefone: (93) 99138-1427, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 – Este contrato Administrativo tem como origem a **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018/PMO**, cujo julgamento foi Adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia 24/07/2018.



CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 – As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores; Edital **TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018/PMO** e demais normas pertinentes às quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA(S)** estão sujeitos.

CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 – Este contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de Instalação, manutenção e limpeza em aparelhos Eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria e Fundos, no exercício de 2018**, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 – A execução do serviço serão realizados no regime de Execução Indireta e nos termos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1 – O preço do serviço **CONTRATADO** é de **R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, conforme o preço básico licitado no dia **20/07/2018**, referente ao quantitativo, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DA SEMED	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO (VALOR UNIT. X QUANT.)
1	Instalação Central de ar 7.000 Btus	UNID.	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
2	Instalação Central de ar 9.000 Btus	UNID.	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
3	Instalação Central de ar 12.000 Btus	UNID.	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
4	Instalação Central de ar 18.000 Btus	UNID.	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00



5	Instalação Central de ar 24.000 Btus	UNID.	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
6	Instalação Central de ar 30.000 Btus	UNID.	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
7	Manutenção (Limpeza) Central de ar 7.000 Btus	UNID.	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
8	Manutenção (Limpeza) Central de ar 9.000 Btus	UNID.	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
9	Manutenção (Limpeza) Central de ar 12.000 Btus	UNID.	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
10	Manutenção (Limpeza) Central de ar 18.000 Btus	UNID.	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
11	Manutenção (Limpeza) Central de ar 24.000 Btus	UNID.	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
12	Manutenção (Limpeza) Central de ar 30.000 Btus	UNID.	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
13	Limpeza de Ar-condicionado	UNID.	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
14	Reposição de gás Central de ar 7.000 Btus	UNID.	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
15	Reposição de gás Central de ar 9.000 Btus	UNID.	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
16	Reposição de gás Central de ar 12.000 Btus	UNID.	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
17	Reposição de gás Central de ar 18.000 Btus	UNID.	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
18	Reposição de gás Central de ar 24.000 Btus	UNID.	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
19	Reposição de gás Central de ar 30.000 Btus	UNID.	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
20	Reposição de gás freezer com troca de filtro	UNID.	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
21	Reposição de gás bebedouro	UNID.	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00



22	Reposição de gás geladeira	UNID.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
23	Troca de Capacitor - Central de Ar	UNID.	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
24	Troca de sensor de Temperatura e de degelo	UNID.	40	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
25	Troca de Placa Controladora Central de Ar	UNID.	40	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
26	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (Condensadora)	UNID.	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
27	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (evaporadora)	UNID.	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
28	Troca de Motor ventilador, Bebedouro e Freezer	UNID.	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
29	Troca de Motor Compressor Central de ar 7.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
30	Troca de Motor Compressor Central de ar 9.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
31	Troca de Motor Compressor Central de ar 12.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
32	Troca de Motor Compressor Central de ar 18.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
33	Troca de Motor Compressor Central de ar 24.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
34	Troca de Motor Compressor Central de ar 30.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
35	Troca de Motor compressor freezer c/ reposição de gás e filtro	UNID.	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
36	Troca de motor	UNID.	60	R\$ 420,00	R\$ 25.200,00



	compressor de Bebedouro					
37	Troca de Motor Compressor de geladeira	UNID.	5	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00	
38	Troca de relé e protetor térmico de freezer	UNID.	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00	
39	Troca de relé e protetor térmico de bebedouro	UNID.	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00	
40	Troca de relé e protetor térmico de geladeira	UNID.	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00	
41	Troca de torneira bebedouros	UNID.	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00	
42	Troca de Filtro de água Bebedouro industrial	UNID.	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00	
43	Troca de Filtro de água Bebedouro pequeno	UNID.	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00	
44	Troca do Termostato de freezer	UNID.	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00	180
45	Troca do Termostato de bebedouro	UNID.	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00	
46	Troca do Termostato de geladeira	UNID.	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00	
47	Troca de Tubulação de freezer 01 tampa	UNID.	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00	
48	Troca de Tubulação de freezer 02 tampas.	UNID.	60	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00	
VALOR TOTAL LICITADO - >					R\$ 252.000,00	

5.2 – O valor do contrato poderá ser reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, caso estabelecido ao artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual nº: 877, de 31 de março de 2008 e na Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

6.2. O pagamento do fornecimento será efetuado até o dia 30 (trinta), contado a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal na sede da Secretaria solicitante, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.



6.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

6.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

6.5. As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

6.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

6.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

6.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

6.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

6.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



6.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

6.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

6.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

CLÁUSULA VII – PRAZOS

7.1 – O prazo contratual será de **01 de agosto 2018 a 31 de dezembro de 2018**, podendo, entretanto, ser prorrogado, nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

7.2 - Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

7.3 – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS

8.1 – Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

2626 – FUNDEB

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED.

33903900 – Outros Serviços terceiros Pessoa Jurídica.



2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.361.0010.2042 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.

33903900 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) Realizar o pagamento dos fornecimentos, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018/PMO** da qual deriva este contrato;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.

9.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer nas seguintes condições:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação à **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018/PMO** e seus **ANEXOS**;
- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) Executar o serviço, de segunda a sexta feira, exceto feriados, nas horas e locais indicado na ordem de serviço, no prazo de até 24 horas a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo o que dispõe o Termo de Referência - ANEXO V do edital.
- g) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou Substituir os equipamentos e insumos que estiverem em desacordo com as especificações constantes no



Termo de Referência ANEXO V do edital nos prazos máximo de até 48 (quarenta e oito) horas corridos.

h) Por ocasião da execução do objeto, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos insumos laboratoriais e equipamentos.

i) Caso haja interrupção ou atraso no serviço do objeto deste contrato, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

j) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação das secretarias, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.

k) **Dar garantia dos equipamentos e insumos de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - ANEXO V do edital de licitação.**

CLÁUSULA X – PENALIDADES

10.1 – Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa;

a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;

b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

10.1.3. – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



10.1.5. – Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.1 – O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XII – EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

12.1 – **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente ao disposto nos documentos deste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.3 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 - O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO

14.1 – A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado no Edital da Tomada de Preços Nº 006/2018/PMO e neste contrato.



14.2 – A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.3 – Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de fornecimento, até o término deste Contrato:

- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- b) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

14.4 - A Fiscalização do contrato será exercida por **servidor designado** nos termos da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

14.4.1 - **Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato são os seguintes servidores:**

Secretaria:		Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
Fiscal	Vicente de Paulo do Amaral Figueira		
Decreto nº:	140/18	Data/ano	2018
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo		
Fiscal	Tatiane Printes Ribeiro		
Decreto nº:	842/2017	Data/ano	2017
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.		
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;		
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;		
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;		
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;		

11



CLÁUSULA XV – FORO

15.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLAUSULA XVI – REGISTRO E PUBLICAÇÃO

16.1 – Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

16.2 – E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), 01 de agosto de 2018.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018
CONTRATANTE

ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220
CNPJ: 26.803.473/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Edilson Carrão Fagundes CPF: 007.075.712-78

Nome: Elton Costa de Sousa CPF: 644.024.132-53

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220

Inscrição Estadual: 15.547.938-5

CNPJ: 26.803.473/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:11:38 do dia 04/12/2018

Válida até: 02/06/2019

Número da Certidão: 702018080620700-3

Código de Controle de Autenticidade: 8108BB05.6AD66957.CFFC4B8F.1851EC6E

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220

Nome do Empresário

ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES

Nome Fantasia

ROBSON REFRIGERACAO

Capital Social

32.500,00

Número Identidade

2744389

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PA

CPF

485.299.312-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/01/2017

Números de Registro

CNPJ

26.803.473/0001-10

NIRE

15-8-0211066-8

Endereço Comercial

CEP

68250-000

Logradouro

RUA TIRADENTES

Número

186

Bairro

FATIMA

Município

OBIDOS

UF

PA

Atividades

Data de Início de Atividades

05/01/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividade Principal (CNAE)

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de material elétrico

Atividades Secundárias (CNAE)

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

33.14-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220
CNPJ: 26.803.473/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:52:41 do dia 29/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2018.

Código de controle da certidão: **C39D.31E7.D9D4.A829**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Número do Recibo
ME24461545

Número do Identificador
26803473000110

Data de Emissão
18/07/2018



Certificado de Condição de
Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
R. CARLOS LUIZ FARFEL - FUNDOS 200
Nome do Estabelecimento
FORMA LUIZ FARFEL FUNDOS
Nome Fantasia
RUBENS FERREIRA
Cadastrado em
12/07/18
Número Identificador
12.000.000

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
Ativo
Número do Registro
12.000.000-18

MIRE
18-0321008-B

Licença Comercial

CEP
UF
Município
CEP
UF
Município

Forma de Atuação

Estabelecimento em funcionamento
Forma de Atuação
Atividade Econômica (CNAE)
47.41-2/00 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de varejo
33.14-1/01 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e veículos automotores
Atividade Econômica (CNAE)
47.41-2/00 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de varejo
33.14-1/01 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e veículos automotores

Tempo de Ciência e Responsabilidades com Emissão de Licença e Funcionamento

Pré-licença - situação prestada no momento da inscrição
Licença - situação prestada no momento da inscrição
Responsabilidades com Emissão de Licença e Funcionamento
Responsabilidades com Emissão de Licença e Funcionamento



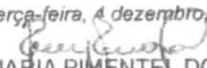
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES, CNPJ 26.803.473/0001-10, residente em RUA TIRADENTES Nº 186- FÁTIMA - ÓBIDOS/PÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 4 dezembro, 2018


RITA MARIA PIMENTEL DO AMARAL
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 04/12/2018 12:28:51

CONTROLE: 12041206299725

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil

Válida até 04/03/2019 00:00:00

Libra (rita amaral)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO TRIBUTOS E ARRECADACÃO



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 00114/2018

RAZÃO SOCIAL/NOME: ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 26.803.473/0001-10

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 186

BAIRRO: FÁTIMA

INÍCIO ATIVIDADE: 05/01/2017

INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.476

CEP: 68250000

CERTIFICO, para fins de direito que mandado rever os registros da Dívida Ativa, verificou-se Não EXISTIR DÉBITO em nome do Contribuinte acima discriminado, ressalvando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar, determinei que fosse extraída a presente CERTIDÃO NEGATIVA, que vai assinada por mim Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 04 de Março de 2019

Óbidos, 04 de dezembro de 2018

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26803473/0001-10
Razão Social: ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES
Nome Fantasia: ROBSON REFRIGERACAO
Endereço: RUA TIRADENTES 186 / FATIMA / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2018 a 22/12/2018

Certificação Número: 2018112302344932933337

Informação obtida em 04/12/2018, às 10:14:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220

Inscrição Estadual: 15.547.938-5

CNPJ: 26.803.473/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:11:38 do dia 04/12/2018

Válida até: 02/06/2019

Número da Certidão: 702018080620699-6

Código de Controle de Autenticidade: D6AB098C.8F2BBCAC.E5A9839E.D8A08C37

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 04/12/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 26.803.473/0001-10

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 05/01/2017**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 05/01/2017**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



ESTADO DO PARA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORC. E FINANÇAS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 00570/2018



CPF/CNPJ 26.803.473/0001-10 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 003.476 DATA DE VALIDADE 31/12/2018 N° GUIA 121180000000532
 RAZÃO SOCIAL ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220
 ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220
 FANTASIA
 ROBSON REFRIGERAÇÃO
 ENDEREÇO
 RUA TIRADENTES, 186
 BAIRRO
 FÁTIMA
 COMPLEMENTO
 CEP 68.250-000

ATIVIDADE CNAE PRINCIPAL
 4322-3/02 INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR

DATA INÍCIO
 05/01/2017

HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO: 8:00 as 12:00 h. e 14:00 as 18:00 h.
 HORÁRIOS ESPECIAIS

PUBLICIDADE: NÃO

[Handwritten signature]

DATA IMPRESSÃO
 13/04/2018

Ângelo Márcio dos Santos Brito
 Secretário Adjunto
 Decreto nº 131/2018



Xavier Gomes de Araújo
 Chefe de Divisão de Cadastro
 mobiliário, tributos e Arrecadação
 Portaria nº 0143/18





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.803.473/0001-10

Certidão nº: 164016467/2018

Expedição: 07/12/2018, às 15:25:56

Validade: 04/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Verifica-se que **ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.803.473/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 12 de Dezembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Cláudia, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 12 de Dezembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 760/18 processo nº 369/2018. Eu Cláudia, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 12 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [Signature], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 12 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Valmir Sousa, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 18 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 18 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 18 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 369/2018-PMO/SEMED

Ref. Solicita o 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED – TP nº 006/2018PMO, Celebrado entre a PMO e a Empresa ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

2626 – FUNDEB

12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 18 de 12 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido de:	<u>Jo: OL</u>
Data:	<u>18 / 12 / 2018</u>
Recebeu	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 402/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	17/12/2018	00235/18

PROTOCOLO	
DATA	Nº
19/12/2018	798/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB

ASSUNTO

SOLICITA O 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2018/PMO/SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEURBI/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA - TP Nº 006/2018/PMO, EM NOME DA EMPRESA **ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220.**

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	19	12	18				
GABINETE DO PREFEITO	19	12	18				
SEMPOF	19	12	18				

ANOTAÇÕES

Blank space for notes.

Proc n° 402/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	798/2018
Recebido às	09:59 horas
Dia	19/12/2018
Recebido por: <i>[assinatura]</i>	
Recebido em: <i>[assinatura]</i>	

Ofício / SEMAB / n°. 00235/18

Óbidos, 17 de dezembro de 2018.



Prezado (a) Senhor (a);

Assunto: Solicitação de Aditivo de prorrogação de prazo de Vigência Contratual, inclusão de dotação orçamentária de 2019 e fiscal de contrato.

Vimos, por meio deste, solicitar o aditivo de prorrogação de (vigência por igual período), mantendo o mesmo valor total do contrato, inclusão de Dotação Orçamentária de 2019 e mudança de fiscal de contrato (portaria em anexo) ao **CONTRATO N° 003/2018/PMO/SEMAB**, oriunda da Tomada de Preço N° **006/2018/PMO/SEMAB**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO** e ao Sr. **Robson Luiz Lopes Fagundes**, portadora da cédula de identidade n° 2744389 PC/PA 2ª VIA e CPF n° 485.299.312-20, residente e domiciliada à Rua Tiradentes n° 186, bairro de Fátima que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de instalação, manutenção e limpeza em aparelhos Eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças** e vigência de 01/08/2018 até 31/12/2018.

O contrato acima mencionado ora acordado no valor total de R\$ 14.945,00 (catorze mil, novecentos e quarenta e cinco reais), fica neste autorizado o aditivo conforme a justificativa apresentada pela contratante.

Inclusão de Dotação Orçamentária de 2019;

Segue em anexo:

Inclusão de Fiscal conforme Portaria Interna N° 014/2018;

Cordialmente,

[Assinatura]
Isomar Castro Barros
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.
 Decreto nº 336/18

Exmo. Sr.
Francisco Alfaia de Barros
Prefeito Municipal de Óbidos
Nesta





DECLARAÇÃO DA EMPRESA

Eu **Robson Luiz Lopes Fagundes**, portadora da cédula de identidade nº 2744389 PC/PA e CPF nº 485.299.312 - 20, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, nº186, bairro de Fátima, Represente legal da **Robson Luiz Lopes Fagundes**, CNPJ: **26.803.473/0001-10** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO**, através do **CONTRATO Nº 03/2018/PMO/SEMAB**, oriunda da Tomada de Preço Nº **006/2018/PMO/SEMAB**, tendo com objeto a **Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de Instalação, manutenção e limpeza em aparelhos Eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças** e vigência de 01/08/2018 até 31/12/2018.

Diante do exposto acima, declaro que tenho Interesse aditiva o contrato supra citado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO**, nas mesmas condições e valores definidos no contrato acima mencionado no período de (12 meses).

Data: 09/12/18

Robson Luiz Lopes Fagundes

R.G.: 2744389 PC/PA e CPF nº 485.299.312 - 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000
semabobidos@hotmail.com



PORTARIA INTERNA Nº 014/2018

Óbidos (PA), 14 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre Designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução de Aditivo do Contrato Administrativo nº 03/2018/PMO, Tomada de Preço nº 006/2018/PMO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E RURAL, ABASTECIMENTO, do Município de Óbidos, Estado Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais de contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2019 a partir da data de sua assinatura, na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB será a CONTRATANTE, os seguintes servidores:

Srª. Thays Maia de Queiroz Sousa, portadora do CPF nº 004.937.572-52 e RG nº 6403466 PC/PA, servidor público **EFFETIVO** nomeada pelo Decreto, ocupante do cargo de Engenheira Agrícola, conforme Decreto nº 1.015/2012-PMO, Nível superior, residente na Trav.: Dr. Machado, nº 638, Bairro: Lourdes, Cidade/UF, Fone: (93) 981245634 e e-mail: docsdathays@gmail.com

Sr. Iranildo Marques da Silva, portador do CPF nº 311.099.692-87 e RG nº 1618643-PC/PA, servidor público **EFFETIVO** nomeado pelo Decreto, ocupante do cargo de Zelador conforme Decreto nº 033/02 - PMO, Ensino Médio Completo, residente na trav.: Juracy Matos, nº 365, Bairro: Santa Terezinha, Cidade/UF, Fone: (93) 992171170 e e-mail: Iranildo.marques7@gmail.com.

Art. 2º Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.



Isomar Castro Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento
nº 336/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.251-000
semabobidos@hotmail.com

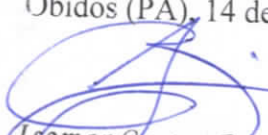


Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 14 de dezembro de 2018.


Isomar Castro Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural e Abastecimento

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB

Decreto nº 0396/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Nome do Fiscal): Italo Sousa

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

(Nome do Fiscal): Iranildo Marques da Silva



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 03/2018/PMO
SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEURBI/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018/PMO

CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO E DE OUTRO LADO A EMPRESA ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220 CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA/ Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD/ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF/ Secretaria Municipal de Governo - SEMG/ Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI/ Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural-SEMPAR/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB/ Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº: 1326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220**, com sede na Rua Tiradentes, nº186, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.803.473/0001-10, neste ato representada pelo proprietário o **Sr. Robson Luiz Lopes Fagundes** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 2744389 PC/PA 2ª VIA e CPF Nº: 485.299.312-20, E-mail: robsonref@gmail.com e Telefone:(93) 99138-1427, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

Robson Fagundes



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 – Este contrato Administrativo tem como origem a **TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018/PMO**, cujo julgamento foi Adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia 24/07/2018.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 – As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores; Edital **TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018/PMO** e demais normas pertinentes às quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA(S)** estão sujeitos.

CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 – Este contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de Instalação, manutenção e limpeza em aparelhos Eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria e Fundos, no exercício de 2018**, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 – A execução do serviço serão realizados no regime de Execução Indireta e nos termos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1 – O preço do serviço **CONTRATADO** é de **R\$ 91.895,00 (Noventa e um mil oitocentos e noventa e cinco reais)**, conforme o preço básico licitado no dia **20/ 07 /2018**, referente aos quantitativos, solicitados pelas Secretarias: **SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEURBI/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA**, conforme tabela a seguir.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

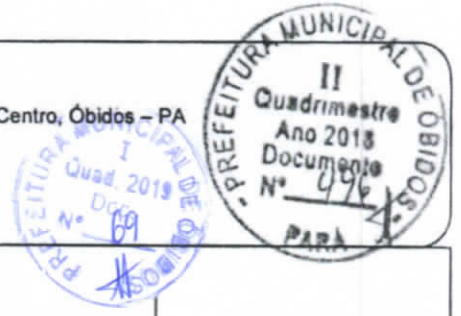


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DA SEMAD/SEMPOF /SEMG	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO (VALOR UNIT. X QUANT.)
2	Instalação Central de ar 9.000 Btus	UNID.	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
3	Instalação Central de ar 12.000 Btus	UNID.	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
4	Instalação Central de ar 18.000 Btus	UNID.	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
5	Instalação Central de ar 24.000 Btus	UNID.	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
7	Manutenção (Limpeza) Central de ar 7.000 Btus	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
8	Manutenção (Limpeza) Central de ar 9.000 Btus	UNID.	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
9	Manutenção (Limpeza) Central de ar 12.000 Btus	UNID.	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
10	Manutenção (Limpeza) Central de ar 18.000 Btus	UNID.	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
11	Manutenção (Limpeza) Central de ar 24.000 Btus	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
13	Limpeza de Ar-condicionado	UNID.	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
14	Reposição de gás Central de ar 7.000 Btus	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
15	Reposição de gás Central de ar 9.000 Btus	UNID.	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
16	Reposição de gás Central de ar 12.000 Btus	UNID.	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
17	Reposição de gás Central de ar 18.000 Btus	UNID.	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
18	Reposição de gás Central de ar 24.000 Btus	UNID.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00

R. Haquinde



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



21	Reposição de gás bebedouro	UNID.	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
22	Reposição de gás geladeira	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
23	Troca de Capacitor - Central de Ar	UNID.	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
24	Troca de sensor de Temperatura e de degelo	UNID.	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
25	Troca de Placa Controladora Central de Ar	UNID.	8	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
26	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (Condensadora)	UNID.	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
27	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (evaporadora)	UNID.	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
28	Troca de Motor ventilador, Bebedouro e Freezer	UNID.	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
29	Troca de Motor Compressor Central de ar 7.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
30	Troca de Motor Compressor Central de ar 9.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
31	Troca de Motor Compressor Central de ar 12.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
32	Troca de Motor Compressor Central de ar 18.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
36	Troca de motor compressor de Bebedouro	UNID.	8	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
37	Troca de Motor Compressor de geladeira	UNID.	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
39	Troca de relé e protetor térmico de bebedouro	UNID.	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
40	Troca de relé e	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00

Handwritten signature
4



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	protetor térmico de geladeira				
41	Troca de torneira bebedouros	UNID.	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
43	Troca de Filtro de água Bebedouro pequeno	UNID.	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
45	Troca do Termostato de bebedouro	UNID.	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
46	Troca do Termostato de geladeira	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00

VALOR TOTAL LICITADO PARA SEMAD/SEMPF /SEMG - > R\$ 30.010,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DA SEURBI /SEMPAR	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO (VALOR UNIT. X QUANT.)
1	Instalação Central de ar 7.000 Btus	UNID.	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
2	Instalação Central de ar 9.000 Btus	UNID.	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
3	Instalação Central de ar 12.000 Btus	UNID.	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
4	Instalação Central de ar 18.000 Btus	UNID.	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
7	Manutenção (Limpeza) Central de ar 7.000 Btus	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
8	Manutenção (Limpeza) Central de ar 9.000 Btus	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
9	Manutenção (Limpeza) Central de ar 12.000 Btus	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
10	Manutenção (Limpeza) Central de ar 18.000 Btus	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
13	Limpeza de Ar-condicionado	UNID.	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
14	Reposição de gás	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00

B. Magalhães
5



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	Central de ar 7.000 Btus					
15	Reposição de gás Central de ar 9.000 Btus	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	
16	Reposição de gás Central de ar 12.000 Btus	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	
17	Reposição de gás Central de ar 18.000 Btus	UNID.	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00	
20	Reposição de gás freezer com troca de filtro	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	
21	Reposição de gás bebedouro	UNID.	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00	
22	Reposição de gás geladeira	UNID.	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00	
23	Troca de Capacitor - Central de Ar	UNID.	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00	
24	Troca de sensor de Temperatura e de degelo	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	
25	Troca de Placa Controladora Central de Ar	UNID.	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00	
26	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (Condensadora)	UNID.	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00	
27	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (evaporadora)	UNID.	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00	
28	Troca de Motor ventilador, Bebedouro e Freezer	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00	
29	Troca de Motor Compressor Central de ar 7.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	
30	Troca de Motor Compressor Central de ar 9.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	
31	Troca de Motor Compressor Central de ar 12.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



32	Troca de Motor Compressor Central de ar 18.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
35	Troca de Motor compressor freezer c/ reposição de gás e filtro	UNID.	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
36	Troca de motor compressor de Bebedouro	UNID.	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
37	Troca de Motor Compressor de geladeira	UNID.	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
38	Troca de relé e protetor térmico de freezer	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
39	Troca de relé e protetor térmico de bebedouro	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
40	Troca de relé e protetor térmico de geladeira	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
41	Troca de torneira bebedouros	UNID.	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
43	Troca de Filtro de água Bebedouro pequeno	UNID.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
44	Troca do Termostato de freezer	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
45	Troca do Termostato de bebedouro	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
46	Troca do Termostato de geladeira	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
47	Troca de Tubulação de freezer 01 tampa	UNID.	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00

VALOR TOTAL LICITADO PARA SEURBI /SEMPAR - > R\$ 18.850,00

Handwritten signature
17



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DA SEMAB	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO (VALOR UNIT. X QUANT.)
3	Instalação Central de ar 12.000 Btus	UNID.	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
8	Manutenção (Limpeza) Central de ar 9.000 Btus	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
9	Manutenção (Limpeza) Central de ar 12.000 Btus	UNID.	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
15	Reposição de gás Central de ar 9.000 Btus	UNID.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
16	Reposição de gás Central de ar 12.000 Btus	UNID.	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
21	Reposição de gás bebedouro	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
22	Reposição de gás geladeira	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
23	Troca de Capacitor - Central de Ar	UNID.	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
24	Troca de sensor de Temperatura e de degelo	UNID.	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
25	Troca de Placa Controladora Central de Ar	UNID.	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
26	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (Condensadora)	UNID.	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
27	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (evaporadora)	UNID.	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
28	Troca de Motor ventilador, Bebedouro e Freezer	UNID.	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
30	Troca de Motor Compressor Central de ar 9.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
31	Troca de Motor Compressor Central de ar 12.000 Btus c/	UNID.	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	reposição de gás				
36	Troca de motor compressor de Bebedouro	UNID.	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
37	Troca de Motor Compressor de geladeira	UNID.	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
39	Troca de relé e protetor térmico de bebedouro	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
40	Troca de relé e protetor térmico de geladeira	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
41	Troca de torneira bebedouros	UNID.	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
43	Troca de Filtro de água Bebedouro pequeno	UNID.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
45	Troca do Termostato de bebedouro	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
46	Troca do Termostato de geladeira	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00

VALOR TOTAL LICITADO PARA SEMAB - > R\$ 14.945,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DA SEMCULT	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO (VALOR UNIT. X QUANT.)
10	Manutenção (Limpeza) Central de ar 18.000 Btus	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
13	Limpeza de Ar-condicionado	UNID.	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
17	Reposição de gás Central de ar 18.000 Btus	UNID.	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
20	Reposição de gás freezer com troca de filtro	UNID.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00

[Handwritten signature]



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



21	Reposição de gás bebedouro	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
22	Reposição de gás geladeira	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
23	Troca de Capacitor - Central de Ar	UNID.	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
24	Troca de sensor de Temperatura e de degelo	UNID.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
25	Troca de Placa Controladora Central de Ar	UNID.	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
26	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (Condensadora)	UNID.	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
27	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (evaporadora)	UNID.	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
28	Troca de Motor ventilador, Bebedouro e Freezer	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
32	Troca de Motor Compressor Central de ar 18.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
35	Troca de Motor compressor freezer c/ reposição de gás e filtro	UNID.	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
36	Troca de motor compressor de Bebedouro	UNID.	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
37	Troca de Motor Compressor de geladeira	UNID.	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
38	Troca de relé e protetor térmico de freezer	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
39	Troca de relé e protetor térmico de bebedouro	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
40	Troca de relé e protetor térmico de geladeira	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
41	Troca de torneira bebedouros	UNID.	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
42	Troca de Filtro de água	UNID.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	Bebedouro industrial				
43	Troca de Filtro de água Bebedouro pequeno	UNID.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
44	Troca do Termostato de freezer	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
45	Troca do Termostato de bebedouro	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
46	Troca do Termostato de geladeira	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
48	Troca de Tubulação de freezer 02 tampas.	UNID.	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00

VALOR TOTAL LICITADO PARA SEMCULT- > R\$ 12.485,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DA SEMA	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO (VALOR UNIT. X QUANT.)
2	Instalação Central de ar 9.000 Btus	UNID.	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
3	Instalação Central de ar 12.000 Btus	UNID.	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
4	Instalação Central de ar 18.000 Btus	UNID.	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
5	Instalação Central de ar 24.000 Btus	UNID.	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
7	Manutenção (Limpeza) Central de ar 7.000 Btus	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
8	Manutenção (Limpeza) Central de ar 9.000 Btus	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
9	Manutenção (Limpeza) Central de ar 12.000 Btus	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
10	Manutenção (Limpeza) Central de ar 18.000 Btus	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



11	Manutenção (Limpeza) Central de ar 24.000 Btus	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
13	Limpeza de Ar- condicionado	UNID.	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
14	Reposição de gás Central de ar 7.000 Btus	UNID.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
15	Reposição de gás Central de ar 9.000 Btus	UNID.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
16	Reposição de gás Central de ar 12.000 Btus	UNID.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
17	Reposição de gás Central de ar 18.000 Btus	UNID.	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
18	Reposição de gás Central de ar 24.000 Btus	UNID.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
21	Reposição de gás bebedouro	UNID.	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
22	Reposição de gás geladeira	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
23	Troca de Capacitor - Central de Ar	UNID.	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
24	Troca de sensor de Temperatura e de degelo	UNID.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
25	Troca de Placa Controladora Central de Ar	UNID.	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
26	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (Condensadora)	UNID.	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
27	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (evaporadora)	UNID.	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
28	Troca de Motor ventilador, Bebedouro e Freezer	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
29	Troca de Motor Compressor Central de ar 7.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
30	Troca de Motor Compressor Central de	UNID.	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	ar 9.000 Btus c/ reposição de gás				
31	Troca de Motor Compressor Central de ar 12.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
32	Troca de Motor Compressor Central de ar 18.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
36	Troca de motor compressor de Bebedouro	UNID.	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
37	Troca de Motor Compressor de geladeira	UNID.	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
39	Troca de relé e protetor térmico de bebedouro	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
40	Troca de relé e protetor térmico de geladeira	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
41	Troca de torneira bebedouros	UNID.	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
43	Troca de Filtro de água Bebedouro pequeno	UNID.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
45	Troca do Termostato de bebedouro	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
46	Troca do Termostato de geladeira	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00

VALOR TOTAL LICITADO PARA SEMA -> R\$ 15.605,00

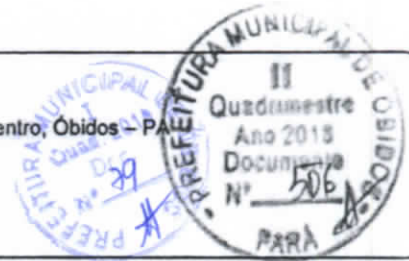
5.2 – O valor do contrato poderá ser reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, caso estabelecido ao artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual nº: 877, de 31 de março de 2008 e na Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.



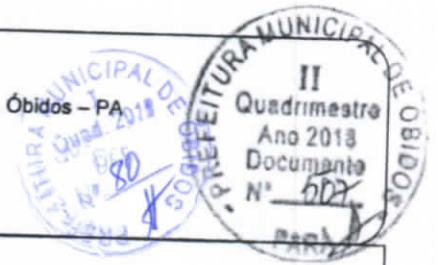
PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 6.2. O pagamento do fornecimento será efetuado até o dia **30 (trinta)**, contado a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancaria do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal na sede da Secretaria solicitante, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.
- 6.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- 6.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.
- 6.5. As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 6.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 6.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 6.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 6.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 6.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 6.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 6.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 6.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 6.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
 - b) existência de qualquer débito para com o contratante.

CLÁUSULA VII – PRAZOS

- 7.1 – O prazo contratual será de **01 de agosto 2018 a 31 de dezembro de 2018**, podendo, entretanto, ser prorrogado, nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.
- 7.2 - Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.
- 7.3 – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1 – Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD

- 13 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano;
- 1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano;
- 04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
- 14 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;

[Handwritten signature]



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
- 04 122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
- 12 – Secretaria Municipal de Governo
- 1212 – Secretaria Municipal de Governo
- 04 122.0008.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo
- 33 90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI

- 16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
- 1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
- 04 122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 20 – **Sec. Mun. de Pesc., Aquicultura e Integração Rural**
- 2020 – Sec. Mun. de Pesca, Aquicultura e Integração Rural
- 01.122.0008.2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB

- 17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.
- 1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;
- 20 122.0008.2.016 – Manutenção da Secretaria Mun. de Desen. Rural e Abastecimento;
- 33 90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT

- 18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- 1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- 13 122.0005.2.020 – Manutenção das Atividades da Semcult
- 33 90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal De Meio Ambiente – SEMA

- 30 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
- 3030 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

[Handwritten signature]
16



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



18.243.0006.2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) Realizar o pagamento dos fornecimentos, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018/PMO** da qual deriva este contrato;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.

9.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer nas seguintes condições:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação à **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018/PMO** e seus **ANEXOS**;
- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) Executar o serviço, de segunda a sexta feira, exceto feriados, nas horas e locais indicado na ordem de serviço, no prazo de até 24 horas a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo o que dispõe o Termo de Referência - **ANEXO V** do edital.
- g) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou Substituir os equipamentos e insumos que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência **ANEXO V** do edital nos prazos máximo de até 48 (quarenta e oito) horas corridos.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- h) Por ocasião da execução do objeto, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos insumos laboratoriais e equipamentos.
- i) Caso haja interrupção ou atraso no serviço do objeto deste contrato, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.
- j) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação das secretarias, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.
- k) **Dar garantia dos equipamentos e insumos de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - ANEXO V do edital de licitação.**

CLÁUSULA X – PENALIDADES

10.1 – Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa;

- a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;
- b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;
- c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

10.1.3. – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.1.5. – Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

Rafael Aguiar
18



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.1 – O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XII – EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

12.1 – **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente ao disposto nos documentos deste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.3 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 - O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO

14.1 – A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado no Edital da Tomada de Preços Nº 006/2018/PMO e neste contrato.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14.2 – A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.3 – Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de fornecimento, até o término deste Contrato:

- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- b) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

14.4 - A Fiscalização do contrato será exercida por **servidor designado** nos termos da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

14.4.1 - **Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato são os seguintes servidores:**

Secretaria:	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF e Secretaria Municipal de Governo - SEMG		
Fiscal	Waldirene de Sousa Barros		
Decreto nº:	0380/2018	Data/ano	04/2018
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		
Fiscal	Marilene Ferreira de Souza		
Decreto nº:	132	Data/ano	01/02/2018
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo		
Secretaria:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA		
Fiscal	Herlon Fabricio da Silva e Silva		
Decreto nº:	247	Data/ano	19/01/2009
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		
Fiscal	Jaine Adriana da Silva Alvarenga		
Decreto nº:	Contrato nº 060	Data/ano	2018
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo		
Secretaria:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB		
Fiscal	Maelson Bentes Vieira		
Decreto nº:	Decreto nº 065/02	Data/ano	02/01/2002
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo		
Fiscal	Ana Cristina Castro dos Santos		
Decreto nº:	Decreto nº 123/02	Data/ano	01/02/2002



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		
Secretaria:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer – SEMCULT		
Fiscal	Jeter Luiz Gois Barbosa		
Decreto nº:	0166/2018	Data/ano	10/02/2017
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo		
Fiscal	Claudia Simone Mendonça Barros de Andrade		
Decreto nº:	571/14	Data/ano	27/11/2014
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		
Secretaria:	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI		
Fiscal	Queila Pinheiro dos Santos		
Decreto nº:	478/2017	Data/ano	01/2017
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.		
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;		
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;		
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;		
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;		

CLÁUSULA XV – FORO

15.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

[Handwritten signature]
21



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLAUSULA XVI – REGISTRO E PUBLICAÇÃO

16.1 – Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

16.2 – E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220
CNPJ: 26.803.473/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ilton Costa de Sousa CPF: 644.014.132-53
Nome: Edilson Corrêa Fagundes CPF: 007.075.712-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 19 de Dezembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Cede, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 19 de Dezembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 798/18 processo nº 402/2018. Eu Cede, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 19 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu SA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 19 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Raimundo Chaves, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338

Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 20 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 402/2018-PMO

Ref. Solicita 1º termo aditivo de prazo ao contrato nº 03/2018/PMO/SEMAD/SEMPOF/SEMG/SSEURBI/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA- TP nº 006/2018/PMO, em nome da empresa ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

- 17 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.
- 1717-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;
- 20.122.0008.2.016 – Manutenção das Atividades da SEMAB.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 20 de 12 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 10:01
Dia: 20 / 12 / 2018

Recebedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 416/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	20/12/2018	1.761/2018

PROTOCOLO

DATA	Nº
20/12/2018	818/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD

ASSUNTO

SOLICITA O 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO AO CONTRATO Nº 03/2018/PMO/SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEURBI/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA - TP Nº 006/2018/PMO, EM NOME DA EMPRESA **ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220.**

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	20	12	18				
GABINETE DO PREFEITO	20	12	18				
SEMPOF	20	12	18				

ANOTAÇÕES



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

Proc n° 416/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 818/2018
Recebido em 13:41 horas
20/12/2018
Recebido por [assinatura]

Ofício nº 1.761/2018-SEMAD

Óbidos (PA), 20 de dezembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos
Nesta.



Assunto: Aditamento de prazo por igual período, fiscais de contrato e dotação orçamentária para o exercício de 2019.

Vimos, por meio deste, solicitar o aditivo de prorrogação de vigência por igual período, inclusão de Fiscal conforme Portaria Nº 2.495/2018 e inclusão de Dotação Orçamentária para o exercício de 2019 ao **CONTRATO Nº 03/2018/PMO**, oriunda do TOMADA DE PREÇOS Nº **006/2018/PMO**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO** e a Empresa **ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.803.473/0001-10, e vigência de 01/08/2018 até 31/12/2018.

A referida prorrogação contratual se justifica em função da existência de saldo de contrato, da necessidade da continuidade dos serviços, da qualidade do atendimento e da manutenção dos preços do contrato na prestação dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar-condicionado e de aparelhos de refrigeração necessários para atender as demandas existente nos departamentos da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos,

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula VII e previsão legal conforme casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57, da Lei 8666/93 e suas alterações vigentes.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, nas mesmas condições, não requerendo correção do valor, conforme Declaração do Proprietário da Empresa.

Seguem anexos:

Cópia do Contrato, declaração do Proprietário da Empresa concordando nas mesmas condições e valores dos serviços, documentações da Empresa e Portaria nº 2.495/2018 nomeando o fiscal do contrato.

Atenciosamente,

Genevaldo Gomes de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº. 2.495, de 20 de dezembro de 2018.

“Nomeia Fiscais de Contrato”

O **SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 03/2018/PMO/SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEURBI/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEM A, oriundo da Tomada de Preço nº. 006/2018/PMO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de Instalação, manutenção e limpeza em aparelhos eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos, no exercício de 2019;

CONSIDERANDO a indicação dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Fiscais de Contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2019 a partir da data de sua assinatura, na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO/Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano será a CONTRATANTE, os seguintes servidores:

- **Waldirene de Sousa Barros**, portador do CPF nº 814.911.152-20 e RG nº 3470313-PC/PA, servidor público Efetivo, nomeada pelo Decreto nº. 147/2011, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Compras e Patrimônio, conforme Portaria nº 0380/2018-PMO, escolaridade Ensino Médio, residente na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 1.260, Bairro: Santa Terezinha, Cidade/PA, Fone: (93) 99147-6594 e e-mail: walsousab@gmail.com.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000



- **Valderlei Garcia Marinho**, portador do CPF nº 020.435.002-60 e RG nº 7057614-PC/PA, servidor público Comissionado, nomeado pelo Decreto nº. 0757/2018, ocupante do cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Comunicação Social, escolaridade Nível Superior Incompleto, residente na Travessa Mendonça Furtado, nº452, Bairro: Lourdes, Cidade/PA, Fone: (93) 99125-4944 e e-mail: valderleimarinho@outlook.com.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores nomeados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANOS, em 20 de dezembro de 2018.

GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
Decreto nº 0547/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Waldirene de Sousa Barros): Waldirene de Sousa Barros

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

(Valderlei Garcia Marinho): Valderlei Garcia Marinho



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 03/2018/PMO
SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEURBI/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018/PMO

CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO E DE OUTRO LADO A EMPRESA ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220 CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA/ Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD/ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF/ Secretaria Municipal de Governo - SEMG/ Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI/ Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural- SEMPAP/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB/ Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº: 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220**, com sede na Rua Tiradentes, nº186, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.803.473/0001-10, neste ato representada pelo proprietário o **Sr. Robson Luiz Lopes Fagundes** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 2744389 PC/PA 2ª VIA e CPF Nº: 485.299.312-20, E-mail: robsonref@gmail.com e Telefone:(93) 99138-1427, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 – Este contrato Administrativo tem como origem a **TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018/PMO**, cujo julgamento foi Adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia 24/07/2018.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 – As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores; Edital **TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018/PMO** e demais normas pertinentes às quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA(S)** estão sujeitos.

CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 – Este contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de Instalação, manutenção e limpeza em aparelhos Eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria e Fundos, no exercício de 2018**, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 – A execução do serviço serão realizados no regime de Execução Indireta e nos termos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1 – O preço do serviço **CONTRATADO** é de **R\$ 91.895,00 (Noventa e um mil oitocentos e noventa e cinco reais)**, conforme o preço básico licitado no dia **20/ 07 /2018**, referente aos quantitativos, solicitados pelas Secretarias: **SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEURBI/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA**, conforme tabela a seguir.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DA SEMAD/SEMPOF /SEMG	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO (VALOR UNIT. X QUANT.)
2	Instalação Central de ar 9.000 Btus	UNID.	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
3	Instalação Central de ar 12.000 Btus	UNID.	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
4	Instalação Central de ar 18.000 Btus	UNID.	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
5	Instalação Central de ar 24.000 Btus	UNID.	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
7	Manutenção (Limpeza) Central de ar 7.000 Btus	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
8	Manutenção (Limpeza) Central de ar 9.000 Btus	UNID.	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
9	Manutenção (Limpeza) Central de ar 12.000 Btus	UNID.	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
10	Manutenção (Limpeza) Central de ar 18.000 Btus	UNID.	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
11	Manutenção (Limpeza) Central de ar 24.000 Btus	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
13	Limpeza de Ar-condicionado	UNID.	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
14	Reposição de gás Central de ar 7.000 Btus	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
15	Reposição de gás Central de ar 9.000 Btus	UNID.	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
16	Reposição de gás Central de ar 12.000 Btus	UNID.	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
17	Reposição de gás Central de ar 18.000 Btus	UNID.	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
18	Reposição de gás Central de ar 24.000 Btus	UNID.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00

[Handwritten signature]



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

21	Reposição de gás bebedouro	UNID.	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
22	Reposição de gás geladeira	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
23	Troca de Capacitor - Central de Ar	UNID.	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
24	Troca de sensor de Temperatura e de degelo	UNID.	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
25	Troca de Placa Controladora Central de Ar	UNID.	8	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
26	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (Condensadora)	UNID.	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
27	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (evaporadora)	UNID.	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
28	Troca de Motor ventilador, Bebedouro e Freezer	UNID.	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
29	Troca de Motor Compressor Central de ar 7.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
30	Troca de Motor Compressor Central de ar 9.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
31	Troca de Motor Compressor Central de ar 12.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
32	Troca de Motor Compressor Central de ar 18.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
36	Troca de motor compressor de Bebedouro	UNID.	8	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
37	Troca de Motor Compressor de geladeira	UNID.	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
39	Troca de relé e protetor térmico de bebedouro	UNID.	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
40	Troca de relé e	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00

Altagunde



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	protetor térmico de geladeira				
41	Troca de torneira bebedouros	UNID.	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
43	Troca de Filtro de água Bebedouro pequeno	UNID.	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
45	Troca do Termostato de bebedouro	UNID.	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
46	Troca do Termostato de geladeira	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00

VALOR TOTAL LICITADO PARA SEMAD/SEMPOF /SEMG -> R\$ 30.010,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DA SEURBI /SEMPAR	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO (VALOR UNIT. X QUANT.)
1	Instalação Central de ar 7.000 Btus	UNID.	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
2	Instalação Central de ar 9.000 Btus	UNID.	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
3	Instalação Central de ar 12.000 Btus	UNID.	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
4	Instalação Central de ar 18.000 Btus	UNID.	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
7	Manutenção (Limpeza) Central de ar 7.000 Btus	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
8	Manutenção (Limpeza) Central de ar 9.000 Btus	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
9	Manutenção (Limpeza) Central de ar 12.000 Btus	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
10	Manutenção (Limpeza) Central de ar 18.000 Btus	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
13	Limpeza de Ar-condicionado	UNID.	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
14	Reposição de gás	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00

Raimundo



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	Central de ar 7.000 Btus				
15	Reposição de gás Central de ar 9.000 Btus	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
16	Reposição de gás Central de ar 12.000 Btus	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
17	Reposição de gás Central de ar 18.000 Btus	UNID.	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
20	Reposição de gás freezer com troca de filtro	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
21	Reposição de gás bebedouro	UNID.	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
22	Reposição de gás geladeira	UNID.	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
23	Troca de Capacitor - Central de Ar	UNID.	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
24	Troca de sensor de Temperatura e de degelo	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
25	Troca de Placa Controladora Central de Ar	UNID.	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
26	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (Condensadora)	UNID.	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
27	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (evaporadora)	UNID.	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
28	Troca de Motor ventilador, Bebedouro e Freezer	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
29	Troca de Motor Compressor Central de ar 7.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
30	Troca de Motor Compressor Central de ar 9.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
31	Troca de Motor Compressor Central de ar 12.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00

R. Albuquerque



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



32	Troca de Motor Compressor Central de ar 18.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
35	Troca de Motor compressor freezer c/ reposição de gás e filtro	UNID.	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
36	Troca de motor compressor de Bebedouro	UNID.	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
37	Troca de Motor Compressor de geladeira	UNID.	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
38	Troca de relé e protetor térmico de freezer	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
39	Troca de relé e protetor térmico de bebedouro	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
40	Troca de relé e protetor térmico de geladeira	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
41	Troca de torneira bebedouros	UNID.	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
43	Troca de Filtro de água Bebedouro pequeno	UNID.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
44	Troca do Termostato de freezer	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
45	Troca do Termostato de bebedouro	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
46	Troca do Termostato de geladeira	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
47	Troca de Tubulação de freezer 01 tampa	UNID.	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00

VALOR TOTAL LICITADO PARA SEURBI /SEMPAR - > R\$ 18.850,00

Altagunda



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DA SEMAB	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO (VALOR UNIT. X QUANT.)
3	Instalação Central de ar 12.000 Btus	UNID.	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
8	Manutenção (Limpeza) Central de ar 9.000 Btus	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
9	Manutenção (Limpeza) Central de ar 12.000 Btus	UNID.	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
15	Reposição de gás Central de ar 9.000 Btus	UNID.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
16	Reposição de gás Central de ar 12.000 Btus	UNID.	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
21	Reposição de gás bebedouro	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
22	Reposição de gás geladeira	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
23	Troca de Capacitor - Central de Ar	UNID.	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
24	Troca de sensor de Temperatura e de degelo	UNID.	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
25	Troca de Placa Controladora Central de Ar	UNID.	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
26	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (Condensadora)	UNID.	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
27	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (evaporadora)	UNID.	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
28	Troca de Motor ventilador, Bebedouro e Freezer	UNID.	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
30	Troca de Motor Compressor Central de ar 9.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
31	Troca de Motor Compressor Central de ar 12.000 Btus c/	UNID.	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00

Alfagundes



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	reposição de gás				
36	Troca de motor compressor de Bebedouro	UNID.	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
37	Troca de Motor Compressor de geladeira	UNID.	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
39	Troca de relé e protetor térmico de bebedouro	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
40	Troca de relé e protetor térmico de geladeira	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
41	Troca de torneira bebedouros	UNID.	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
43	Troca de Filtro de água Bebedouro pequeno	UNID.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
45	Troca do Termostato de bebedouro	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
46	Troca do Termostato de geladeira	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00

VALOR TOTAL LICITADO PARA SEMAB - > R\$ 14.945,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DA SEMCULT	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO (VALOR UNIT. X QUANT.)
10	Manutenção (Limpeza) Central de ar 18.000 Btus	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
13	Limpeza de Ar-condicionado	UNID.	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
17	Reposição de gás Central de ar 18.000 Btus	UNID.	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
20	Reposição de gás freezer com troca de filtro	UNID.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00

Retragunda



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

21	Reposição de gás bebedouro	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
22	Reposição de gás geladeira	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
23	Troca de Capacitor - Central de Ar	UNID.	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
24	Troca de sensor de Temperatura e de degelo	UNID.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
25	Troca de Placa Controladora Central de Ar	UNID.	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
26	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (Condensadora)	UNID.	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
27	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (evaporadora)	UNID.	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
28	Troca de Motor ventilador, Bebedouro e Freezer	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
32	Troca de Motor Compressor Central de ar 18.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
35	Troca de Motor compressor freezer c/ reposição de gás e filtro	UNID.	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
36	Troca de motor compressor de Bebedouro	UNID.	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
37	Troca de Motor Compressor de geladeira	UNID.	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
38	Troca de relé e protetor térmico de freezer	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
39	Troca de relé e protetor térmico de bebedouro	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
40	Troca de relé e protetor térmico de geladeira	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
41	Troca de torneira bebedouros	UNID.	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
42	Troca de Filtro de água	UNID.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00

Altagunde



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	Bebedouro industrial				
43	Troca de Filtro de água Bebedouro pequeno	UNID.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
44	Troca do Termostato de freezer	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
45	Troca do Termostato de bebedouro	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
46	Troca do Termostato de geladeira	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
48	Troca de Tubulação de freezer 02 tampas.	UNID.	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL LICITADO PARA SEMCULT -> R\$ 12.485,00					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DA SEMA	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO (VALOR UNIT. X QUANT.)
2	Instalação Central de ar 9.000 Btus	UNID.	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
3	Instalação Central de ar 12.000 Btus	UNID.	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
4	Instalação Central de ar 18.000 Btus	UNID.	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
5	Instalação Central de ar 24.000 Btus	UNID.	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
7	Manutenção (Limpeza) Central de ar 7.000 Btus	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
8	Manutenção (Limpeza) Central de ar 9.000 Btus	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
9	Manutenção (Limpeza) Central de ar 12.000 Btus	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
10	Manutenção (Limpeza) Central de ar 18.000 Btus	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00

Handwritten signature



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

11	Manutenção (Limpeza) Central de ar 24.000 Btus	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
13	Limpeza de Ar- condicionado	UNID.	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
14	Reposição de gás Central de ar 7.000 Btus	UNID.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
15	Reposição de gás Central de ar 9.000 Btus	UNID.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
16	Reposição de gás Central de ar 12.000 Btus	UNID.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
17	Reposição de gás Central de ar 18.000 Btus	UNID.	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
18	Reposição de gás Central de ar 24.000 Btus	UNID.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
21	Reposição de gás bebedouro	UNID.	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
22	Reposição de gás geladeira	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
23	Troca de Capacitor - Central de Ar	UNID.	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
24	Troca de sensor de Temperatura e de degelo	UNID.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
25	Troca de Placa Controladora Central de Ar	UNID.	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
26	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (Condensadora)	UNID.	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
27	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (evaporadora)	UNID.	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
28	Troca de Motor ventilador, Bebedouro e Freezer	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
29	Troca de Motor Compressor Central de ar 7.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
30	Troca de Motor Compressor Central de	UNID.	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00

Raimundo



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	ar 9.000 Btus c/ reposição de gás					
31	Troca de Motor Compressor Central de ar 12.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	
32	Troca de Motor Compressor Central de ar 18.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	
36	Troca de motor compressor de Bebedouro	UNID.	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00	
37	Troca de Motor Compressor de geladeira	UNID.	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00	
39	Troca de relé e protetor térmico de bebedouro	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00	
40	Troca de relé e protetor térmico de geladeira	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00	
41	Troca de torneira bebedouros	UNID.	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00	
43	Troca de Filtro de água Bebedouro pequeno	UNID.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	
45	Troca do Termostato de bebedouro	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	
46	Troca do Termostato de geladeira	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	

VALOR TOTAL LICITADO PARA SEMA - > R\$ 15.605,00

5.2 – O valor do contrato poderá ser reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, caso estabelecido ao artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual nº: 877, de 31 de março de 2008 e na Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- 6.2. O pagamento do fornecimento será efetuado até o dia **30 (trinta)**, contado a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal na sede da Secretaria solicitante, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.
- 6.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- 6.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.
- 6.5. As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 6.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 6.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 6.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 6.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 6.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

Handwritten signature



6.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

6.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

6.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

CLÁUSULA VII – PRAZOS

7.1 – O prazo contratual será de **01 de agosto 2018 a 31 de dezembro de 2018**, podendo, entretanto, ser prorrogado, nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

7.2 - Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

7.3 – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS

8.1 – Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD

13 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano;

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano;

04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD

33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

14 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;

04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF

33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

12 – Secretaria Municipal de Governo

1212 – Secretaria Municipal de Governo

04.122.0008.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI

16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

20 – Sec. Mun. de Pesc., Aquicultura e Integração Rural

2020 – Sec. Mun. de Pesca, Aquicultura e Integração Rural

01.122.0008.2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB

17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;

20.122.0008.2.016 – Manutenção da Secretaria Mun. de Desen. Rural e Abastecimento;

33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT

18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.122.0005.2.020 – Manutenção das Atividades da Semcult

33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal De Meio Ambiente – SEMA

30 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

3030 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Handwritten signature



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



18.243.0006.2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

- a) Realizar o pagamento dos fornecimentos, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018/PMO** da qual deriva este contrato;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.

9.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer nas seguintes condições:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação à **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018/PMO** e seus **ANEXOS**;
- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) Executar o serviço, de segunda a sexta feira, exceto feriados, nas horas e locais indicado na ordem de serviço, no prazo de até 24 horas a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo o que dispõe o Termo de Referência - ANEXO V do edital.
- g) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou Substituir os equipamentos e insumos que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência ANEXO V do edital nos prazos máximo de até 48 (quarenta e oito) horas corridos.

Reffagundes



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- h) Por ocasião da execução do objeto, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos insumos laboratoriais e equipamentos.
- i) Caso haja interrupção ou atraso no serviço do objeto deste contrato, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.
- j) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação das secretarias, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.
- k) **Dar garantia dos equipamentos e insumos de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - ANEXO V do edital de licitação.**

CLÁUSULA X – PENALIDADES

10.1 – Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa;

- a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;
- b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;
- c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

10.1.3. – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.1.5. – Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

Altagunde



CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.1 – O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XII – EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

12.1 – **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente ao disposto nos documentos deste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.3 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 - O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO

14.1 – A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado no Edital da Tomada de Preços Nº 006/2018/PMO e neste contrato.

Beltrão



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

14.2 – A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.3 – Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de fornecimento, até o término deste Contrato:

- Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

14.4 - A Fiscalização do contrato será exercida por **servidor designado** nos termos da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

14.4.1 - Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato são os seguintes servidores:

Secretaria:	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF e Secretaria Municipal de Governo - SEMG		
Fiscal	Waldirene de Sousa Barros		
Decreto nº:	0380/2018	Data/ano	04/2018
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		
Fiscal	Marilene Ferreira de Souza		
Decreto nº:	132	Data/ano	01/02/2018
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo		
Secretaria:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA		
Fiscal	Herlon Fabricio da Silva e Silva		
Decreto nº:	247	Data/ano	19/01/2009
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		
Fiscal	Jaine Adriana da Silva Alvarenga		
Decreto nº:	Contrato nº 060	Data/ano	2018
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo		
Secretaria:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB		
Fiscal	Maelson Bentes Vieira		
Decreto nº:	Decreto nº 065/02	Data/ano	02/01/2002
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo		
Fiscal	Ana Cristina Castro dos Santos		
Decreto nº:	Decreto nº 123/02	Data/ano	01/02/2002

Waldirene



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		
Secretaria:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer – SEMCULT		
Fiscal	Jeter Luiz Gois Barbosa		
Decreto n°:	0166/2018	Data/ano	10/02/2017
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo		
Fiscal	Claudia Simone Mendonça Barros de Andrade		
Decreto n°:	571/14	Data/ano	27/11/2014
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		
Secretaria:	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI		
Fiscal	Queila Pinheiro dos Santos		
Decreto n°:	478/2017	Data/ano	01/2017
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.		
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;		
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;		
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;		
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;		

CLÁUSULA XV – FORO

15.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

[Handwritten signature]



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CLAUSULA XVI – REGISTRO E PUBLICAÇÃO

16.1 – Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

16.2 – E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220
CNPJ: 26.803.473/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Yllon Costa de Sousa

CPF: 644.014.132-53

Nome: Edilaine Sampaio Fagundes

CPF: 007.025.712-78

DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO



Eu, **ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES**, portadora da cédula de identidade nº 2744389 PC/PA 2ª VIA e CPF nº 485.299.312-20, proprietário da Empresa **ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.803.473/0001-10, que possui contrato firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO**, através do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018/PMO/SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEURBI/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA**, oriunda da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018/PMO**, tendo com objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de instalação, manutenção e limpeza em aparelhos Eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças, e vigência de 01/08/2018 até 31/12/2018.

Diante do exposto acima, declaro que tenho Interesse em continuar com a prestação dos serviços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO**, nas mesmas condições e valores mensais do contrato acima mencionado, por igual período.

Data: 18 / 12 / 18

ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220

Nome do Empresário

ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES

Nome Fantasia

ROBSON REFRIGERACAO

Capital Social

32.500,00

Número Identidade

2744389

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PA

CPF

485.299.312-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/01/2017

Números de Registro

CNPJ

26.803.473/0001-10

NIRE

15-8-0211066-8

Endereço Comercial

CEP

68250-000

Logradouro

RUA TIRADENTES

Número

186

Bairro

FATIMA

Município

OBIDOS

UF

PA

Atividades

Data de Início de Atividades

05/01/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividade Principal (CNAE)

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de material elétrico

Atividades Secundárias (CNAE)

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

33.14-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico

Número do Recibo
ME24461545

Número do Identificador
26803473000110

Data de Emissão
18/07/2018



Microempreendedor Individual

Table with multiple columns and rows, containing various data points and text, including a large section of mirrored text at the bottom.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.803.473/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/01/2017
NOME EMPRESARIAL ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROBSON REFRIGERACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 186	COMPLEMENTO	
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO OBIDOS	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (93) 9138-1427	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/12/2017** às **18:19:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.547.938-5	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 26.803.473/0001-10	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15802110668
NOME EMPRESARIAL ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ROBSON REFRIGERACAO		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO RUA TIRADENTES, 186 FATIMA		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO OBIDOS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 05/01/2017	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4742300 - Comércio varejista de material elétrico		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 15/12/2017 às 17:23:20 pelo Portal de Serviços da SEFA

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 05/01/2017**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 05/01/2017**

▶ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

▶ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

▶ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

▶ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 04/12/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 26.803.473/0001-10

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 05/01/2017**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 05/01/2017**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220
Inscrição Estadual: 15.547.938-5
CNPJ: 26.803.473/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:11:38 do dia 04/12/2018

Válida até: 02/06/2019

Número da Certidão: 702018080620699-6

Código de Controle de Autenticidade: D6AB098C.8F2BBCAC.E5A9839E.D8A08C37

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220
Inscrição Estadual: 15.547.938-5
CNPJ: 26.803.473/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:11:38 do dia 04/12/2018

Válida até: 02/06/2019

Número da Certidão: 702018080620700-3

Código de Controle de Autenticidade: 8108BB05.6AD66957.CFFC4B8F.1851EC6E

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26803473/0001-10
Razão Social: ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES
Nome Fantasia: ROBSON REFRIGERACAO
Endereço: RUA TIRADENTES 186 / FATIMA / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2018 a 22/12/2018

Certificação Número: 2018112302344932933337

Informação obtida em 04/12/2018, às 10:14:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DO PARA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORC. E FINANÇAS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 00570/2018



CPF/CNPJ
 26.803.473/0001-10
 RAZÃO SOCIAL
 ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220
 FANTASIA
 ROBSON REFRIGERAÇÃO
 ENDEREÇO
 RUA TIRADENTES, 186
 BAIRRO
 FÁTIMA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 003.476
 DATA DE VALIDADE
 31/12/2018

Nº GUIA
 121180000000532

COMPLEMENTO
 CEP
 68.250-000

ATIVIDADE CNAE PRINCIPAL
 4322-3/02 INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR

DATA INÍCIO
 05/01/2017

HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO: 8:00 as 12:00 h. e 14:00 as 18:00 h.
 HORÁRIOS ESPECIAIS

PUBLICIDADE: NÃO
 DATA IMPRESSÃO
 13/04/2018

Ângelo Márcio dos Santos Brito
 Secretário Adjunto
 Decreto nº 131/2018

Xavier Gomes de Araújo
 Chefe de Divisão de Cadastro
 mobiliário, tributário e Arrecação
 Portaria nº 0143/18



ALVARÁ 2018



ESTADO DO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS

DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO TRIBUTOS E ARRECADACÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 00114/2018



RAZÃO SOCIAL/NOME:ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 26.803.473/0001-10

ENDEREÇO:RUA TIRADENTES, 186

BAIRRO: FÁTIMA

INÍCIO ATIVIDADE: 05/01/2017

INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:003.476

CEP: 68250000

CERTIFICO, para fins de direito que mandado rever os registros da Divida Ativa, verificou-se Não EXISTIR DÉBITO em nome do Contribuinte acima discriminado, ressaltando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar, determinei que fosse extraída a presente CERTIDÃO NEGATIVA, que vai assinada por mim Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 04 de Março de 2019

Óbidos, 04 de dezembro de 2018

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA



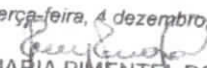
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES, CNPJ 26.803.473/0001-10, residente em RUA TIRADENTES Nº 186- FÁTIMA - ÓBIDOS/PÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 4 dezembro, 2018


RITA MARIA PIMENTEL DO AMARAL
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 04/12/2018 12:28:51

CONTROLE: 12041206299725

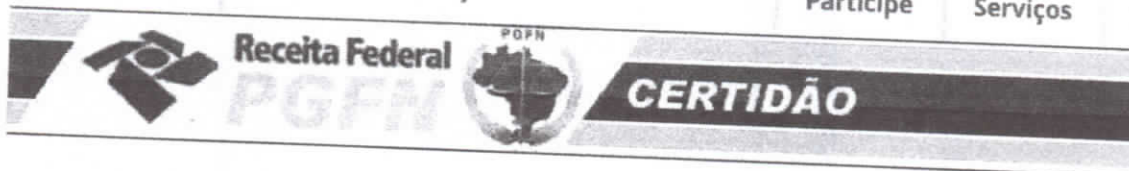
Válida até 04/03/2019 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil

Libra (rita amaral)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220**
CNPJ: **26.803.473/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

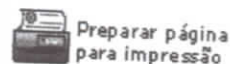
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:52:41 do dia 29/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2018.

Código de controle da certidão: **C39D.31E7.D9D4.A829**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [assinatura], o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 818/18 processo nº 416/2018. Eu [assinatura], o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 20 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [assinatura], o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 21 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 21 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 4 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 416/2018-PMO/SEMAD

Ref. Solicitação o 1º termo aditivo de prazo por igual período ao contrato nº 03/2018/PMO/SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEURBI/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA – TP nº 006/2018/PMO, nome da empresa ROBSON LUIZ FAGUNDES 48529931220.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

- 13- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.
- 1313- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.
- 04.122.0008.2.008-Manutenção das Atividades da SEMAD;
- 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 21 de 12 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: <u>10:00</u>
Dia: <u>21</u> / <u>12</u> / <u>2018</u>
 Recebedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 419/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	20/12/2018	572/2018

PROTOCOLO	
DATA	Nº
20/12/2018	821/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018/PMO - TP Nº 006/2018/PMO, EM NOME DA EMPRESA ROBSON LUIZ DA LOPES FAGUNDES.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	20	12	18				
SEMPOF	20	12	18				
GABINETE DO PREFEITO	20	12	18				

ANOTAÇÕES

Blank space for notes.



Proc n° 439/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1190
Av. NELSON SOUSA, 681 FÁTIMA - CEP: 68.250-000

OF/572/2018-SEURBI

Óbidos - PA, 20 de dezembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor,
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS.

Prefeito Municipal.

NESTA

Assunto: Aditivo de contrato.

Senhor Prefeito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
Protocolo nº	821/2018
Recebido em	12:37 horas
Dia	20 de 12 de 2018
Assinatura	
[Assinatura]	

Cumprimentamos Vossa Excelência, no ensejo solicitamos aditivo de contrato com a empresa: **ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES**, por igual período, de acordo com o Contrato Administrativo nº 003/2018/PMO, da Tomada de Preço Nº 006/2018/PMO, conforme documentação anexa.

A celebração do presente aditivo dá-se pela necessidade da continuidade do serviço, na qualidade do atendimento e na manutenção dos preços pela referida empresa.

Certos de contarmos com seu atendimento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Marco Antônio Maciel Pinto

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

Decreto nº 006/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu eds, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 821/18 processo nº 419/2018. Eu eds, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 20 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [Signature], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [Signature], o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 20 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 20 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 419/2018-PMO/SEURBI

Ref. Solicitação Prorrogação de Vigência ao Contrato Administrativo nº 03/2018/PMO – TP 006/2018PMO, em nome da empresa ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da **Lei 8.666/93**, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 20 de 12 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: <u>13:40</u>
Dia: <u>20</u> / <u>12</u> / <u>2018</u>
<u>Beb</u> Receber



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 422/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	20/12/2018	0521/2018

PROTOCOLO

DATA	Nº
21/12/2018	825/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

ASSUNTO

SOLICITA O 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO AO CONTRATO Nº 003/2018/PMO - TP Nº 006/2018/PMO/SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEURBI/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA, EM NOME DA EMPRESA ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	21	12	18				
SEMPOF	21	12	18				
GABINETE DO PREFEITO	21	12	18				

ANOTAÇÕES

Blank space for notes and additional information.



Proc n° 422/2018



OFÍCIO Nº. 0521/2018-SEMA

Óbidos – PA, 20 de Dezembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco José Alfaia de Barros
 Prefeito Municipal de Óbidos
 Prefeitura Municipal de Óbidos
 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro
 CEP 68 250-000– Óbidos/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SETOR DE LICITAÇÃO
 Protocolo nº 825/2018
 Recebido às 12:42 horas
 Dia 21 12 2018
 Recebido

Assunto: **Aditamento de prazo por igual período, Fiscais de Contrato e Dotação Orçamentária do exercício de 2019.**

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, vimos através do presente expediente solicitar o aditivo de prorrogação por igual período, inclusão de Dotação Orçamentária de 2019 e inclusão de Fiscal de Contrato ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 03/2018-PMO - SEMAD/SEMPPOF/SEMG/SEURBI/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA, oriundo da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018/PMO, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA e o Senhor ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220, com sede na Rua Tiradentes, nº 186, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP: 68250-000, inscrita no CNPJ nº 26.803.473/0001-10, neste ato representado pelo proprietário o Senhor Robson Luiz Lopes Fagundes (Representante Legal), portador Carteira de Identidade nº 2744389 PC/PA 2ª VIA e CPF nº 485.299.312-20, email: robsonref@gmail.com e telefone nº (93) 99138-1427, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para executar Serviços Técnicos de Instalação, Manutenção e Limpeza em Aparelhos Eletrônicos,, com reposição e fornecimento de peças, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA.

2. Segue (anexo) cópias das documentações necessárias para o aditamento do referido contrato.

Respeitosamente,

Every Geniguens Tomaz de Aquino
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Decreto nº 0293/2018

JUSTIFICATIVA



Assunto: Aditamento de prazo por igual período, Fiscais de Contrato e Dotação Orçamentária do exercício de 2019.

A presente justificativa, visa esclarecer o pedido de aditamento da Empresa ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220, especializada para executar serviços técnicos de instalação, manutenção, e limpeza em aparelhos eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no exercício de 2019.

Considerando que o contrato de empresa especializada para a prestação de serviço, que o supracitado contrato tem prazo de validade até 31/12/2018, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Considerando que o clima do nosso Município é quente e úmido, onde se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades.

Considerando a continuidade na prestação dos serviços uma vez que se faz necessário a manutenção preventiva para os equipamentos desta Secretaria, sejam mantidos sempre em boas condições de uso.

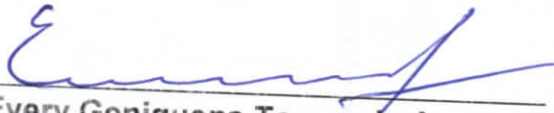
Considerando que a empresa manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Considerando que os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados.

Considerando que as despesas ocorrerão por contas das classificações funcionais constantes da Lei orçamentaria anual de 2019.

Considerando que os fiscais designados para acompanhar e fiscalizar a execução no exercício de 2019, serão os servidores Roberto Pinto Dias e Écio Giovani Castro Ribeiro, conforme a Portaria nº 018/2018- SEMA.

Conforme demonstrado acima, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.


Every Geniguens Tomaz de Aquino
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 0293/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 018/2018-SEMA. Óbidos-PA, 20 de Dezembro de 2018.

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 03/2018/-PMO, oriundo da Tomada Preço nº 006/2011/-PMO, cujo o objeto é a contratação de Empresa ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220, especializada para executar Serviços Técnicos de instalação, Manutenção, e Limpeza em Aparelhos Eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no exercício de 2019.

CONSIDERANDO a indicação dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear como fiscais de contrato do objeto acima mencionado para, acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2019 a partir da data de sua assinatura na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO, Secretaria Municipal de Meio Ambiente será a CONTRATANTE, os seguintes servidores.

Sr. **ROBERTO PINTO DIAS**, portador do CPF nº 843.715.102-30 e RG nº 5008357 3ª via PC/PA, servidor público **Contratado**, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, nomeado pelo Contrato nº 230/2018, Escolaridade Superior, residente na Alexandre Rodrigues de Souza, nº 668, Bairro: Centro, Fone (93) 99227-8611 e email: bto.samuca03@gmail.com.

Sr. **ÉCIO GIOVANI CASTRO RIBEIRO**, portador do CPF nº. 869.509.752-87 e RG nº. 5007836 PC/PA, servidor público **Efetivo**, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto nº 139/2012, Escolaridade Ensino Médio, residente na Rua Abdias de Arruda, nº 156, Bairro: Fátima, Fone (93) 99123-1482 e email: ecio.dimfisc@gmail.com.

Art. 2º - Os fiscais de contrato ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se



Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 20 de Dezembro de 2018.

Every Geniguens Tomaz de Aquino
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 293/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Roberto Pinto Dias

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Écio Giovani Castro Ribeiro



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05 131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º. 03/2018/PMO
SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEURBI/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018/PMO

CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º. 006/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO E DE OUTRO LADO A EMPRESA ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220 CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA/ Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD/ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF/ Secretaria Municipal de Governo - SEMG/ Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI/ Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural- SEMPAP/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB/ Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, n.º:338, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, portador da Carteira de Identidade n.º: 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220**, com sede na Rua Tiradentes, n.º186, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.803.473/0001-10, neste ato representada pelo proprietário o **Sr. Robson Luiz Lopes Fagundes** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n.º: 2744389 PC/PA 2ª VIA e CPF N.º: 485.299.312-20, E-mail: robsonref@gmail.com e Telefone:(93) 99138-1427, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ 05.131.180/0001-64



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DA SEMAD/SEMPHF /SEMG	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO (VALOR UNIT. X QUANT.)
2	Instalação Central de ar 9.000 Btus	UNID.	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
3	Instalação Central de ar 12.000 Btus	UNID.	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
4	Instalação Central de ar 18.000 Btus	UNID.	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
5	Instalação Central de ar 24.000 Btus	UNID.	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
7	Manutenção (Limpeza) Central de ar 7.000 Btus	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
8	Manutenção (Limpeza) Central de ar 9.000 Btus	UNID.	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
9	Manutenção (Limpeza) Central de ar 12.000 Btus	UNID.	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
10	Manutenção (Limpeza) Central de ar 18.000 Btus	UNID.	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
11	Manutenção (Limpeza) Central de ar 24.000 Btus	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
13	Limpeza de Ar-condicionado	UNID.	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
14	Reposição de gás Central de ar 7.000 Btus	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
15	Reposição de gás Central de ar 9.000 Btus	UNID.	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
16	Reposição de gás Central de ar 12.000 Btus	UNID.	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
17	Reposição de gás Central de ar 18.000 Btus	UNID.	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
18	Reposição de gás Central de ar 24.000 Btus	UNID.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 – Este contrato Administrativo tem como origem a **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018/PMO**, cujo julgamento foi Adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia 24/07/2018.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 – As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores; Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018/PMO** e demais normas pertinentes às quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA(S)** estão sujeitos.

CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 – Este contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de Instalação, manutenção e limpeza em aparelhos Eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria e Fundos, no exercício de 2018**, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 – A execução do serviço serão realizados no regime de Execução Indireta e nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1 – O preço do serviço **CONTRATADO** é de **R\$ 91.895,00 (Noventa e um mil oitocentos e noventa e cinco reais)**, conforme o preço básico licitado no dia **20/ 07 /2018**, referente aos quantitativos, solicitados pelas Secretarias: **SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEURBI/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA**, conforme tabela a seguir.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

21	Reposição de gás bebedouro	UNID.	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
22	Reposição de gás geladeira	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
23	Troca de Capacitor - Central de Ar	UNID.	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
24	Troca de sensor de Temperatura e de degelo	UNID.	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
25	Troca de Placa Controladora Central de Ar	UNID.	8	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
26	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (Condensadora)	UNID.	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
27	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (evaporadora)	UNID.	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
28	Troca de Motor ventilador, Bebedouro e Freezer	UNID.	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
29	Troca de Motor Compressor Central de ar 7.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
30	Troca de Motor Compressor Central de ar 9.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
31	Troca de Motor Compressor Central de ar 12.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
32	Troca de Motor Compressor Central de ar 18.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
36	Troca de motor compressor de Bebedouro	UNID.	8	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
37	Troca de Motor Compressor de geladeira	UNID.	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
39	Troca de relé e protetor térmico de bebedouro	UNID.	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
40	Troca de relé e	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00



Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 20 de Dezembro de 2018.

Every Geniguens Tomaz de Aquino
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 293/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Roberto Pinto Dias

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Écio Giovani Castro Ribeiro



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05 131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º. 03/2018/PMO
SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEURBI/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018/PMO

CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N.º. 006/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO E DE OUTRO LADO A EMPRESA ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220 CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA/ Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD/ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF/ Secretaria Municipal de Governo - SEMG/ Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI/ Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural-SEMPAR/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB/ Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, n.º:338, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, portador da Carteira de Identidade n.º: 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220**, com sede na Rua Tiradentes, n.º186, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.803.473/0001-10, neste ato representada pelo proprietário o **Sr. Robson Luiz Lopes Fagundes** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade n.º: 2744389 PC/PA 2ª VIA e CPF N.º: 485.299.312-20, E-mail: robsonref@gmail.com e Telefone:(93) 99138-1427, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ 05.131.180/0001-64



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DA SEMAD/SEMPOF /SEMG	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO (VALOR UNIT. X QUANT.)
2	Instalação Central de ar 9.000 Btus	UNID.	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
3	Instalação Central de ar 12.000 Btus	UNID.	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
4	Instalação Central de ar 18.000 Btus	UNID.	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
5	Instalação Central de ar 24.000 Btus	UNID.	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
7	Manutenção (Limpeza) Central de ar 7.000 Btus	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
8	Manutenção (Limpeza) Central de ar 9.000 Btus	UNID.	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
9	Manutenção (Limpeza) Central de ar 12.000 Btus	UNID.	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
10	Manutenção (Limpeza) Central de ar 18.000 Btus	UNID.	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
11	Manutenção (Limpeza) Central de ar 24.000 Btus	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
13	Limpeza de Ar-condicionado	UNID.	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
14	Reposição de gás Central de ar 7.000 Btus	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
15	Reposição de gás Central de ar 9.000 Btus	UNID.	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
16	Reposição de gás Central de ar 12.000 Btus	UNID.	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
17	Reposição de gás Central de ar 18.000 Btus	UNID.	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
18	Reposição de gás Central de ar 24.000 Btus	UNID.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 – Este contrato Administrativo tem como origem a **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018/PMO**, cujo julgamento foi Adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia 24/07/2018.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 – As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores; Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018/PMO** e demais normas pertinentes às quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA(S)** estão sujeitos.

CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 – Este contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de Instalação, manutenção e limpeza em aparelhos Eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria e Fundos, no exercício de 2018**, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 – A execução do serviço serão realizados no regime de Execução Indireta e nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1 – O preço do serviço **CONTRATADO** é de **R\$ 91.895,00 (Noventa e um mil oitocentos e noventa e cinco reais)**, conforme o preço básico licitado no dia **20/ 07 /2018**, referente aos quantitativos, solicitados pelas Secretarias: **SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEURBI/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA**, conforme tabela a seguir.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

21	Reposição de gás bebedouro	UNID.	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
22	Reposição de gás geladeira	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
23	Troca de Capacitor - Central de Ar	UNID.	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
24	Troca de sensor de Temperatura e de degelo	UNID.	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
25	Troca de Placa Controladora Central de Ar	UNID.	8	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
26	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (Condensadora)	UNID.	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
27	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (evaporadora)	UNID.	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
28	Troca de Motor ventilador, Bebedouro e Freezer	UNID.	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
29	Troca de Motor Compressor Central de ar 7.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
30	Troca de Motor Compressor Central de ar 9.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
31	Troca de Motor Compressor Central de ar 12.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	8	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
32	Troca de Motor Compressor Central de ar 18.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
36	Troca de motor compressor de Bebedouro	UNID.	8	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
37	Troca de Motor Compressor de geladeira	UNID.	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
39	Troca de relé e protetor térmico de bebedouro	UNID.	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
40	Troca de relé e	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	protetor térmico de geladeira				
41	Troca de torneira bebedouros	UNID.	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
43	Troca de Filtro de água Bebedouro pequeno	UNID.	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
45	Troca do Termostato de bebedouro	UNID.	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
46	Troca do Termostato de geladeira	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00

VALOR TOTAL LICITADO PARA SEMAD/SEMPF /SEMG - > R\$ 30.010,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DA SEURBI /SEMPAR	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO (VALOR UNIT. X QUANT.)
1	Instalação Central de ar 7.000 Btus	UNID.	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
2	Instalação Central de ar 9.000 Btus	UNID.	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
3	Instalação Central de ar 12.000 Btus	UNID.	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
4	Instalação Central de ar 18.000 Btus	UNID.	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
7	Manutenção (Limpeza) Central de ar 7.000 Btus	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
8	Manutenção (Limpeza) Central de ar 9.000 Btus	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
9	Manutenção (Limpeza) Central de ar 12.000 Btus	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
10	Manutenção (Limpeza) Central de ar 18.000 Btus	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
13	Limpeza de Ar-condicionado	UNID.	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
14	Reposição de gás	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	Central de ar 7.000 Btus				
15	Reposição de gás Central de ar 9.000 Btus	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
16	Reposição de gás Central de ar 12.000 Btus	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
17	Reposição de gás Central de ar 18.000 Btus	UNID.	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
20	Reposição de gás freezer com troca de filtro	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
21	Reposição de gás bebedouro	UNID.	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
22	Reposição de gás geladeira	UNID.	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
23	Troca de Capacitor - Central de Ar	UNID.	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
24	Troca de sensor de Temperatura e de degelo	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
25	Troca de Placa Controladora Central de Ar	UNID.	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
26	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (Condensadora)	UNID.	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
27	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (evaporadora)	UNID.	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
28	Troca de Motor ventilador, Bebedouro e Freezer	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
29	Troca de Motor Compressor Central de ar 7.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
30	Troca de Motor Compressor Central de ar 9.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
31	Troca de Motor Compressor Central de ar 12.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP. 68.250-000
CNPJ: 05 131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 03/2018/PMO
SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEURBI/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018/PMO

CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO E DE OUTRO LADO A EMPRESA ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220 CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA/ Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD/ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF/ Secretaria Municipal de Governo - SEMG/ Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI/ Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural-SEMPAR/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB/ Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº: 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220**, com sede na Rua Tiradentes, nº186, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.803.473/0001-10, neste ato representada pelo proprietário o **Sr. Robson Luiz Lopes Fagundes** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 2744389 PC/PA 2ª VIA e CPF Nº: 485.299.312-20, E-mail: robsonref@gmail.com e Telefone:(93) 99138-1427, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 – Este contrato Administrativo tem como origem a **TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018/PMO**, cujo julgamento foi Adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia 24/07/2018.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 – As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores; Edital **TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018/PMO** e demais normas pertinentes às quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA(S)** estão sujeitos.

CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 – Este contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de Instalação, manutenção e limpeza em aparelhos Eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria e Fundos, no exercício de 2018**, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 – A execução do serviço serão realizados no regime de Execução Indireta e nos termos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1 – O preço do serviço **CONTRATADO** é de **R\$ 91.895,00 (Noventa e um mil oitocentos e noventa e cinco reais)**, conforme o preço básico licitado no dia **20/ 07 /2018**, referente aos quantitativos, solicitados pelas Secretarias: **SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEURBI/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA**, conforme tabela a seguir:



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DA SEMAD/SEMPPOF /SEMG	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO (VALOR UNIT. X QUANT.)
2	Instalação Central de ar 9.000 Btus	UNID.	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
3	Instalação Central de ar 12.000 Btus	UNID.	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
4	Instalação Central de ar 18.000 Btus	UNID.	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
5	Instalação Central de ar 24.000 Btus	UNID.	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
7	Manutenção (Limpeza) Central de ar 7.000 Btus	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
8	Manutenção (Limpeza) Central de ar 9.000 Btus	UNID.	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
9	Manutenção (Limpeza) Central de ar 12.000 Btus	UNID.	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
10	Manutenção (Limpeza) Central de ar 18.000 Btus	UNID.	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
11	Manutenção (Limpeza) Central de ar 24.000 Btus	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
13	Limpeza de Ar-condicionado	UNID.	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
14	Reposição de gás Central de ar 7.000 Btus	UNID.	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
15	Reposição de gás Central de ar 9.000 Btus	UNID.	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
16	Reposição de gás Central de ar 12.000 Btus	UNID.	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
17	Reposição de gás Central de ar 18.000 Btus	UNID.	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
18	Reposição de gás Central de ar 24.000 Btus	UNID.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ. 05.131.180/0001-64



32	Troca de Motor Compressor Central de ar 18.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
35	Troca de Motor compressor freezer c/ reposição de gás e filtro	UNID.	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
36	Troca de motor compressor de Bebedouro	UNID.	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
37	Troca de Motor Compressor de geladeira	UNID.	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
38	Troca de relé e protetor térmico de freezer	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
39	Troca de relé e protetor térmico de bebedouro	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
40	Troca de relé e protetor térmico de geladeira	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
41	Troca de torneira bebedouros	UNID.	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
43	Troca de Filtro de água Bebedouro pequeno	UNID.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
44	Troca do Termostato de freezer	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
45	Troca do Termostato de bebedouro	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
46	Troca do Termostato de geladeira	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
47	Troca de Tubulação de freezer 01 tampa	UNID.	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00

VALOR TOTAL LICITADO PARA SEURBI /SEMPAR -> R\$ 18.850,00



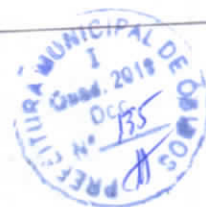
PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DA SEMAB	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO (VALOR UNIT. X QUANT.)
3	Instalação Central de ar 12.000 Btus	UNID.	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
8	Manutenção (Limpeza) Central de ar 9.000 Btus	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
9	Manutenção (Limpeza) Central de ar 12.000 Btus	UNID.	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
15	Reposição de gás Central de ar 9.000 Btus	UNID.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
16	Reposição de gás Central de ar 12.000 Btus	UNID.	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
21	Reposição de gás bebedouro	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
22	Reposição de gás geladeira	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
23	Troca de Capacitor - Central de Ar	UNID.	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
24	Troca de sensor de Temperatura e de degelo	UNID.	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
25	Troca de Placa Controladora Central de Ar	UNID.	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
26	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (Condensadora)	UNID.	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
27	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (evaporadora)	UNID.	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
28	Troca de Motor ventilador, Bebedouro e Freezer	UNID.	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
30	Troca de Motor Compressor Central de ar 9.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
31	Troca de Motor Compressor Central de ar 12.000 Btus c/	UNID.	6	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00

[Handwritten signature]



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	reposição de gás				
36	Troca de motor compressor de Bebedouro	UNID.	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
37	Troca de Motor Compressor de geladeira	UNID.	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
39	Troca de relé e protetor térmico de bebedouro	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
40	Troca de relé e protetor térmico de geladeira	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
41	Troca de torneira bebedouros	UNID.	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
43	Troca de Filtro de água Bebedouro pequeno	UNID.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
45	Troca do Termostato de bebedouro	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
46	Troca do Termostato de geladeira	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL LICITADO PARA SEMAB - > R\$					14.945,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DA SEMCULT	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO (VALOR UNIT. X QUANT.)
10	Manutenção (Limpeza) Central de ar 18.000 Btus	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
13	Limpeza de Ar-condicionado	UNID.	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
17	Reposição de gás Central de ar 18.000 Btus	UNID.	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
20	Reposição de gás freezer com troca de filtro	UNID.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00

R. Aragunde



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68 250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

21	Reposição de gás bebedouro	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
22	Reposição de gás geladeira	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
23	Troca de Capacitor - Central de Ar	UNID.	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
24	Troca de sensor de Temperatura e de degelo	UNID.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
25	Troca de Placa Controladora Central de Ar	UNID.	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
26	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (Condensadora)	UNID.	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
27	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (evaporadora)	UNID.	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
28	Troca de Motor ventilador, Bebedouro e Freezer	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
32	Troca de Motor Compressor Central de ar 18.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
35	Troca de Motor compressor freezer c/ reposição de gás e filtro	UNID.	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
36	Troca de motor compressor de Bebedouro	UNID.	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
37	Troca de Motor Compressor de geladeira	UNID.	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
38	Troca de relé e protetor térmico de freezer	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
39	Troca de relé e protetor térmico de bebedouro	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
40	Troca de relé e protetor térmico de geladeira	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
41	Troca de torneira bebedouros	UNID.	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
42	Troca de Filtro de água	UNID.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00

Blattagunde



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	Bebedouro industrial				
43	Troca de Filtro de água Bebedouro pequeno	UNID.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
44	Troca do Termostato de freezer	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
45	Troca do Termostato de bebedouro	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
46	Troca do Termostato de geladeira	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
48	Troca de Tubulação de freezer 02 tampas.	UNID.	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00

VALOR TOTAL LICITADO PARA SEMCULT -> R\$ 12.485,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DA SEMA	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO (VALOR UNIT. X QUANT.)
2	Instalação Central de ar 9.000 Btus	UNID.	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
3	Instalação Central de ar 12.000 Btus	UNID.	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
4	Instalação Central de ar 18.000 Btus	UNID.	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
5	Instalação Central de ar 24.000 Btus	UNID.	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
7	Manutenção (Limpeza) Central de ar 7.000 Btus	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
8	Manutenção (Limpeza) Central de ar 9.000 Btus	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
9	Manutenção (Limpeza) Central de ar 12.000 Btus	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
10	Manutenção (Limpeza) Central de ar 18.000 Btus	UNID.	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP 68.250-000
CNPJ. 05.131.180/0001-64

11	Manutenção (Limpeza) Central de ar 24.000 Btus	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
13	Limpeza de Ar- condicionado	UNID.	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
14	Reposição de gás Central de ar 7.000 Btus	UNID.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
15	Reposição de gás Central de ar 9.000 Btus	UNID.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
16	Reposição de gás Central de ar 12.000 Btus	UNID.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
17	Reposição de gás Central de ar 18.000 Btus	UNID.	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
18	Reposição de gás Central de ar 24.000 Btus	UNID.	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
21	Reposição de gás bebedouro	UNID.	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
22	Reposição de gás geladeira	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
23	Troca de Capacitor - Central de Ar	UNID.	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
24	Troca de sensor de Temperatura e de degelo	UNID.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
25	Troca de Placa Controladora Central de Ar	UNID.	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
26	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (Condensadora)	UNID.	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
27	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (evaporadora)	UNID.	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
28	Troca de Motor ventilador, Bebedouro e Freezer	UNID.	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
29	Troca de Motor Compressor Central de ar 7.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
30	Troca de Motor Compressor Central de	UNID.	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00



	ar 9.000 Btus c/ reposição de gás				
31	Troca de Motor Compressor Central de ar 12.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
32	Troca de Motor Compressor Central de ar 18.000 Btus c/ reposição de gás	UNID.	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
36	Troca de motor compressor de Bebedouro	UNID.	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
37	Troca de Motor Compressor de geladeira	UNID.	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
39	Troca de relé e protetor térmico de bebedouro	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
40	Troca de relé e protetor térmico de geladeira	UNID.	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
41	Troca de torneira bebedouros	UNID.	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
43	Troca de Filtro de água Bebedouro pequeno	UNID.	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
45	Troca do Termostato de bebedouro	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
46	Troca do Termostato de geladeira	UNID.	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00

VALOR TOTAL LICITADO PARA SEMA - > R\$ 15.605,00

5.2 – O valor do contrato poderá ser reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, caso estabelecido ao artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual nº: 877, de 31 de março de 2008 e na Instrução Normativa nº: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- 6.2. O pagamento do fornecimento será efetuado até o **dia 30 (trinta)**, contado a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal na sede da Secretaria solicitante, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.
- 6.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- 6.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.
- 6.5. As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 6.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 6.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 6.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 6.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 6.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

Handwritten signature



6.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

6.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

6.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

CLÁUSULA VII – PRAZOS

7.1 – O prazo contratual será de **01 de agosto 2018 a 31 de dezembro de 2018**, podendo, entretanto, ser prorrogado, nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

7.2 - Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

7.3 – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS

8.1 – Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD

13 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano;

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano;

04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD

33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

14 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ. 05.131.180/0001-64

1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;

04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF

33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

12 – Secretaria Municipal de Governo

1212 – Secretaria Municipal de Governo

04.122.0008.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI

16 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

20 – Sec. Mun. de Pesc., Aquicultura e Integração Rural

2020 – Sec. Mun. de Pesca, Aquicultura e Integração Rural

01.122.0008.2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB

17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;

20.122.0008.2.016 – Manutenção da Secretaria Mun. de Desen. Rural e Abastecimento;

33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT

18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.122.0005.2.020 – Manutenção das Atividades da Semcult

33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal De Meio Ambiente – SEMA

30 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

3030 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64



18.243.0006.2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) Realizar o pagamento dos fornecimentos, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018/PMO** da qual deriva este contrato;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.

9.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer nas seguintes condições:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação à **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018/PMO** e seus **ANEXOS**;
- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) Executar o serviço, de segunda a sexta feira, exceto feriados, nas horas e locais indicado na ordem de serviço, no prazo de até 24 horas a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo o que dispõe o Termo de Referência - **ANEXO V** do edital.
- g) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou Substituir os equipamentos e insumos que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência **ANEXO V** do edital nos prazos máximo de até 48 (quarenta e oito) horas corridos.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- h) Por ocasião da execução do objeto, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos insumos laboratoriais e equipamentos.
- i) Caso haja interrupção ou atraso no serviço do objeto deste contrato, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.
- j) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação das secretarias, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.
- k) **Dar garantia dos equipamentos e insumos de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - ANEXO V do edital de licitação.**

CLÁUSULA X – PENALIDADES

10.1 – Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa;

a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;

b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

10.1.3. – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.1.5. – Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.

[Handwritten signature]



CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.1 – O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XII – EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

12.1 – **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente ao disposto nos documentos deste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de obra, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.3 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 - O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO

14.1 – A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado no Edital da Tomada de Preços Nº 006/2018/PMO e neste contrato.



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68.250-000
CNPJ: 05.131.180/0001-64

14.2 – A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.3 – Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de fornecimento, até o término deste Contrato:

- Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

14.4 - A Fiscalização do contrato será exercida por **servidor designado** nos termos da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

14.4.1 - **Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato são os seguintes servidores:**

Secretaria:	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF e Secretaria Municipal de Governo - SEMG		
Fiscal	Waldirene de Sousa Barros		
Decreto nº:	0380/2018	Data/ano	04/2018
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		
Fiscal	Marilene Ferreira de Souza		
Decreto nº:	132	Data/ano	01/02/2018
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo		
Secretaria:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA		
Fiscal	Herlon Fabricio da Silva e Silva		
Decreto nº:	247	Data/ano	19/01/2009
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		
Fiscal	Jaine Adriana da Silva Alvarenga		
Decreto nº:	Contrato nº 060	Data/ano	2018
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo		
Secretaria:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB		
Fiscal	Maelson Bentes Vieira		
Decreto nº:	Decreto nº 065/02	Data/ano	02/01/2002
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo		
Fiscal	Ana Cristina Castro dos Santos		
Decreto nº:	Decreto nº 123/02	Data/ano	01/02/2002



Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		
Secretaria:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Lazer – SEMCULT		
Fiscal	Jeter Luiz Gois Barbosa		
Decreto n°:	0166/2018	Data/ano	10/02/2017
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo		
Fiscal	Claudia Simone Mendonça Barros de Andrade		
Decreto n°:	571/14	Data/ano	27/11/2014
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		
Secretaria:	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI		
Fiscal	Queila Pinheiro dos Santos		
Decreto n°:	478/2017	Data/ano	01/2017
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.		
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;		
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;		
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;		
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;		

CLÁUSULA XV – FORO

15.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

[Handwritten signature]



PMO – Prefeitura Municipal de Óbidos
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA
Tel. (093) 3547-3044, CEP: 68 250-000
CNPJ 05.131.180/0001-64

CLAUSULA XVI – REGISTRO E PUBLICAÇÃO

16.1 – Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

16.2 – E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), 01 de agosto de 2018.


FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Robson Luiz Lopes Fagundes
ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220
CNPJ: 26.803.473/0001-10
CONTRATADA

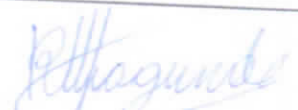
TESTEMUNHAS:

Nome: Altamir Costa de Sousa

Nome: Adilson Carlos Fagundes

CPF: 644.014.232-93

CPF: 022.025.712-75



ROBSON REFRIGERAÇÃO
ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220
CNPJ Nº 26.803.473/0001-10 - Inscrição Estadual Nº 15.547.938-5
Rua Tiradentes, Nº 186 – Bairro Fátima
Óbidos – Pará CEP: 68250-000



Ofício Circ. Nº 001/2018

Óbidos/PA, 05 de Dezembro de 2018.

A
SEMED

Assunto: Aditivo de Contrato

Sirvo-me do presente para informar que aceito o Termo de Aditamento, para o ano de 2019.
Outro sim, segue os documentos para efetivarmos o Contrato de parceria.

Atenciosamente,


Robson Luiz Lopes Fagundes.
CPF: 485.299.312-20

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220

Nome do Empresário

ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES

Nome Fantasia

ROBSON REFRIGERACAO

Capital Social

32.500,00

Número Identidade

2744389

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PA

CPF

485.299.312-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/01/2017

Números de Registro

CNPJ

26.803.473/0001-10

NIRE

15-8-0211066-8

Endereço Comercial

CEP

68250-000

Bairro

FATIMA

Logradouro

RUA TIRADENTES

Município

OBIDOS

Número

186

UF

PA

Atividades

Data de Início de Atividades

05/01/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividade Principal (CNAE)

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de material elétrico

Atividades Secundárias (CNAE)

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

33.14-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico

Número do Recibo
ME24461545



Número do Identificador
26803473000110

Data de Emissão
18/07/2018

Certificado de Registro de Pessoa Jurídica - CNPJ

Dados da Empresa		Dados do Estabelecimento	
Nome Fantasia	INSTITUCAO DE EDUCACAO E CULTURA	Nome Fantasia	INSTITUCAO DE EDUCACAO E CULTURA
Número do CNPJ	08.844.203/0001-10	Número do Estabelecimento	08.844.203/0001-10
Atividade Econômica	71.19-90-2 - Ensino de graduação	Atividade Econômica	71.19-90-2 - Ensino de graduação
Endereço	Rua Orlando 229 - Curitiba - PR	Endereço	Rua Orlando 229 - Curitiba - PR
Estado	PR	Estado	PR
Município	Curitiba	Município	Curitiba
CEP	81110-000	CEP	81110-000
Situação Cadastral		Situação Cadastral	
Ativa		Ativa	
Data de Início de Atividade		Data de Início de Atividade	
20/07/2018		20/07/2018	
Data de Fim de Atividade		Data de Fim de Atividade	
Data de Suspensão de Atividade		Data de Suspensão de Atividade	
Data de Reativação de Atividade		Data de Reativação de Atividade	
Data de Encerramento de Atividade		Data de Encerramento de Atividade	
Data de Extinção de Atividade		Data de Extinção de Atividade	

Nota de Emissão e Funcionamento

A presente Nota de Emissão foi gerada automaticamente pelo sistema de emissão de Notas de Emissão de Recibos de Receitas de Exercícios Anteriores (NORE) do Sistema de Recibos de Receitas de Exercícios Anteriores (SREX) da Receita Federal do Brasil, em conformidade com a Resolução do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) nº 132.315/2016, de 12 de dezembro de 2016, e com o artigo 10º da Lei nº 10.520/2002, de 13 de maio de 2002.

O contribuinte que emitir este Recibo deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de emissão, o documento de origem da receita (Nota Fiscal de Consumidor - NFC-e ou Nota Fiscal de Serviço - NFS-e), em conformidade com o artigo 10º da Lei nº 10.520/2002, de 13 de maio de 2002, e o artigo 10º da Resolução do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) nº 132.315/2016, de 12 de dezembro de 2016.

Este Recibo não substitui o documento de origem da receita. O contribuinte que emitir este Recibo deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de emissão, o documento de origem da receita (Nota Fiscal de Consumidor - NFC-e ou Nota Fiscal de Serviço - NFS-e), em conformidade com o artigo 10º da Lei nº 10.520/2002, de 13 de maio de 2002, e o artigo 10º da Resolução do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) nº 132.315/2016, de 12 de dezembro de 2016.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.803.473/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/01/2017
NOME EMPRESARIAL ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROBSON REFRIGERACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 186	COMPLEMENTO	
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO OBIDOS	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (93) 9138-1427		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/12/2017** às **18:19:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.547.938-5	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 26.803.473/0001-10	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15802110668
NOME EMPRESARIAL ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ROBSON REFRIGERACAO		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO RUA TIRADENTES, 186 FATIMA		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO OBIDOS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 05/01/2017	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4742300 - Comércio varejista de material elétrico		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 15/12/2017 às 17:23:20 pelo Portal de Serviços da SEFA

Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 04/12/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 26.803.473/0001-10

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 05/01/2017**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 05/01/2017**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220

Inscrição Estadual: 15.547.938-5

CNPJ: 26.803.473/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:11:38 do dia 04/12/2018

Válida até: 02/06/2019

Número da Certidão: 702018080620699-6

Código de Controle de Autenticidade: D6AB098C.8F2BBCAC.E5A9839E.D8A08C37

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220

Inscrição Estadual: 15.547.938-5

CNPJ: 26.803.473/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:11:38 do dia 04/12/2018

Válida até: 02/06/2019

Número da Certidão: 702018080620700-3

Código de Controle de Autenticidade: 8108BB05.6AD66957.CFFC4B8F.1851EC6E

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 26803473/0001-10
Razão Social: ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES
Nome Fantasia: ROBSON REFRIGERACAO
Endereço: RUA TIRADENTES 186 / FATIMA / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2018 a 22/12/2018

Certificação Número: 2018112302344932933337

Informação obtida em 04/12/2018, às 10:14:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORC. E FINANÇAS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 00570/2018



CPF/CNPJ 26.803.473/0001-10 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 003.476 DATA DE VALIDADE 31/12/2018 Nº GUIA 121180000000532

RAZÃO SOCIAL

ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220
FANTASIA

ROBSON REFRIGERAÇÃO

ENDEREÇO

RUA TIRADENTES, 186

BAIRRO

FÁTIMA

COMPLEMENTO

CEP
68.250-000

ATIVIDADE CNAE PRINCIPAL

4322-3/02 INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR

DATA INÍCIO
05/01/2017

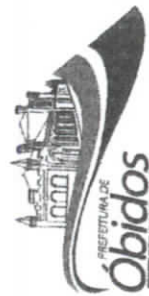
HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO: 8:00 as 12:00 h. e 14:00 as 18:00 h.
HORÁRIOS ESPECIAIS

PUBLICIDADE: NÃO

DATA IMPRESSÃO
13/04/2018

Ângelo Márcio dos Santos Brito
Secretário Adjunto
Decreto nº 131/2018

Xavier Gomes de Araújo
Chefe de Divisão de Cadastro
Imobiliário, Tributos e Arrecadação
Portaria nº 0143/18



ALVARÁ 2018



ESTADO DO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORC. E FINANÇAS

DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO TRIBUTOS E ARRECADACÃO



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 00114/2018

RAZÃO SOCIAL/NOME: ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 26.803.473/0001-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.476

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 186

BAIRRO: FÁTIMA

CEP: 68250000

INÍCIO ATIVIDADE: 05/01/2017

INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR

CERTIFICO, para fins de direito que mandado rever os registros da Dívida Ativa, verificou-se Não EXISTIR DÉBITO em nome do Contribuinte acima discriminado, ressalvando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar, determinei que fosse extraída a presente CERTIDÃO NEGATIVA, que vai assinada por mim Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 04 de Março de 2019

Óbidos, 04 de dezembro de 2018

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS**

CERTIDÃO NEGATIVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.803.473/0001-10
Certidão nº: 152967808/2018
Expedição: 29/06/2018, às 12:00:48
Validade: 25/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.803.473/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES, CNPJ 26.803.473/0001-10, residente em RUA TIRADENTES Nº 186- FÁTIMA - ÓBIDOS/PÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 4 dezembro, 2018


RITA MARIA PIMENTEL DO AMARAL
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 04/12/2018 12:28:51

CONTROLE: 12041206299725

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 04/03/2019 00:00:00

Libra (rita.amaral)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

1

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220**
CNPJ: **26.803.473/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:52:41 do dia 29/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2018.

Código de controle da certidão: **C39D.31E7.D9D4.A829**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 21 de Dezembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Esteb, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 21 de Dezembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 825/18 processo nº 422/2018. Eu Esteb, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 21 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [Signature], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 21 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Raimundo Chaves, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 21 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu Edy, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 21 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu Edy, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 21 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [Signature], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 422/2018-PMO

Ref. Solicita o 1º Termo Aditivo de prazo por igual período ao contrato nº 003/2018/PMO – TP nº 006/2018/PMO/SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEURBI/SEM PAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA, em nome da empresa ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

13- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

1313- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

04.122.0008.2008-Manutenção das Atividades da SEMAD;

1414 – Sec. Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

04.122.0008.2009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12 – Secretaria Municipal de Governo.

04.122.0008.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo

33.90.30.00 – Material de Consumo.

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2020 – Sec.Mun. Pesca, Aquic. E Integ.Rural.

04.122.0008.2.026 – Manutenção da Secretaria Mun. Pesca, Aquic. E Integ.Rural.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

17 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

1717-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;

20.122.0008.2.016 – Manutenção das Atividades da SEMAB.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido em: 13:42
Dia: 21 de 12 / 2018
[Assinatura]

31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

1818 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13.122.0005.2.020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18.243.0006.2.077-Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

Óbidos, 21 de 12 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 0142, de 01 de Fevereiro de 2018. L

“Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências”.

O Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO A necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2018 e o disposto no Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013;

CONSIDERANDO-SE, que ainda que, embora não se desconheça o princípio da segregação das funções, este deverá ceder espaço ao princípio constitucional da eficiência;

DECRETA:

Art. 1º. A partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará até o final do exercício financeiro de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR – Presidente;
- b) MARISA MOUSINHO MODA – Pregoeira
- c) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- d) EDILENON PINTO VIEIRA – membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e;
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 2047207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0781** de 15 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 01 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Parte integrante do Decreto nº. 142, de 01 de Fevereiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 857/2018-CPL

Óbidos (PA), 21 de dezembro de 2018.

De: Presidente da CPL

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº: 358/2018/PMO/SEMSA - Protocolo nº: 744/2018

Processo Administrativo nº: 369/2018/PMO/SEMED - Protocolo nº: 760/2018

Processo Administrativo nº: 402/2018/PMO/SEMAB - Protocolo nº: 798/2018


Processo Administrativo nº: 416/2018/PMO/SEMAD - Protocolo nº: 818/2018

Processo Administrativo nº: 419/2018/PO/SEURBI - Protocolo nº 821/2018

Processo Administrativo nº: 422/2018/PMO/SEMA - Protocolo nº: 422/2018

Ref. Parecer sobre o Processos Administrativos nº: 358/2018/PMO/SEMSA; 369/2018/PMO/SEMED; 402/2018/PMO/SEMAB; 416/2018/PMO/SEMAD; 419/2018/PMO/SEURBI; 422/2018/PMO/SEMA, que tratam da solicitação do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, fiscais de contrato e dotação orçamentária aos Contratos Administrativos nº 01/2018/PMO/SEMSA, 02/2018/PMO/SEMED E 03/2018/PMO/SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA, provenientes da Tomada de Preço nº 006/2018/PMO.

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do 1º Termo Aditivo nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.


Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 0142/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	
DATA:	26/12/2018
ASSUNTO:	Recel e Distribui nº Dr. Magna nesta data
	
	Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00X/2018/PMO/XXX
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018/PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2018/PMO – PROTOCOLO Nº XX/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO: **ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220**

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, fiscais de contrato e dotação orçamentária aos Contratos Administrativos nº 01/2018/PMO/SEMSA, 02/2018/PMO/SEMED, 03/2018/PMO/SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA, E provenientes da Tomada de Preço nº 006/2018/PMO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00X/2018/PMO/XXXX PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A XXXXXXXXXXXX E A EMPRESA ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220, CNPJ: 26.803.473/0001-10.

Pelo presente instrumento de contrato para "Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de Instalação, manutenção e limpeza em aparelhos Eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria e Fundos, no exercício de 2018", que entre si celebram, de um lado a XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº: XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXX, nº: XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: 68.250-000 neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX – Decreto: XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº: XXXXXXXXXXXXXXXX Via PC/PA e CPF nº: XXXXXXXXXXXXXXXX, Fone: XXXXXXXXXXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220**, com sede na Rua Tiradentes, nº186, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.803.473/0001-10, neste ato representada pelo proprietário o Sr. **Robson Luiz Lopes Fagundes** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 2744389 PC/PA 2ª VIA e CPF Nº: 485.299.312-20, E-mail: robsonref@gmail.com e Telefone:(93) 99138-1427, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA VII – PRAZOS, CLÁUSULA VIII – RECURSOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



FINANCEIROS e CLAÚSULA XIV FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO do Contrato Administrativo nº 0X/2018/PMO/XXXX, proveniente da Tomada de Preço nº 006/2018/PMO com as estipulações seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/08/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 05 (cinco) meses, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 31/05/2019**.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSO – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

XXXXXX – XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLAÚSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 0x/2018/PMO/xxxx, proveniente da Tomada de Preço nº 006/2018/PMO de 01 de agosto de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220

CNPJ: 26.803.473/0001-10

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



PARECER DE LICITAÇÃO Nº. 0215/2018
PROCESSOS Nº. 358/2018/SEMSA; 369/2018/SEMED; 402/2018/SEMAB; 416/2018/SEMAD; 422/2018/SEMA; 419/2018/SEURBI
INTERESSADOS (A): SEMSA; SEMED; SEMAB; SEMAD; SEMA e SEURBI
PROCEDÊNCIA: CPL
ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO.

I – RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL abre vistas do presente processo à PJM para emissão de parecer jurídico acerca da solicitação do 1º Termo Aditivo aos Contratos nº. 01/2018/PMO/SEMSA; 02/2018/PMO/SEMED; 03/2018/PMO/SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA/SEURBI – Tomada de Preço nº 006/2018/PMO, quanto à Prorrogação de Prazo, Inclusão de Fiscais de Contrato e Dotação Orçamentária, o qual possui como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para executar serviços técnicos de instalação, manutenção e limpeza em aparelhos eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos.

Instruem os processos: Ofícios nº 77/2018/SEMSA; 4.620/SEMED, 00235/2018/SEMAB, 1.761/2018/SEMAD, 0521/2018/SEMA e 572/2018/SEURBI; Justificativas; Certidões; CNPJ; Contratos nº. 01/2018/PMO/SEMSA; 02/2018/PMO/SEMED; 03/2018/PMO/SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA/SEURBI; Termos de Reserva Orçamentária; Minutas do 1º Termo Aditivo e Mem. Nº 857/2018-CPL.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, faz-se necessário ressaltar que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38 da Lei de Licitações, compete à esta Procuradoria Jurídica emitir parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

As contratações originárias foram procedidas com base nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, conforme se depreende dos contratos. Assim, vislumbra-se a seguinte evolução de prazo contratual: início de vigência dos contratos em 01 de agosto de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018 e a data de solicitação para o 1º Termo Aditivo com a vigência de 01/01/2019 a 31/05/2019, ou seja, pelo prazo de mais 05 (Cinco) meses, logo, compete à Administração providenciar termo aditivo ao referido contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Neste sentido, o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, dispõe que toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, justificativa essa que se apresenta nos autos através dos Ofícios nº 77/2018/SEMSA; 4.620/SEMED, 00235/2018/SEMAB, 1.761/2018/SEMAD, 0521/2018/SEMA e 572/2018/SEURBI.

Além disso, foi confirmada a existência de dotação orçamentária, conforme comprovação em anexo, para cobertura das despesas oriundas da celebração do 1º Termo Aditivo que se pretende firmar.


Desta feita, expirado o prazo de vigência estabelecido no respectivo contrato, espera-se a sua renovação em virtude dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e finalidade, haja vista, que a Administração Municipal não possui condições próprias para o atendimento desta demanda.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se o presente parecer jurídico pela legalidade do 1º Termo Aditivo aos Contratos nº. 01/2018/PMO/SEMSA; 02/2018/PMO/SEMED; 03/2018/PMO/SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA/SEURBI, Tomada de Preço nº 006/2018/PMO quanto à prorrogação do seu prazo por mais 05 (Cinco) meses, Inclusão de Fiscais e Dotação Orçamentária, conforme solicitação feita por meio dos Ofícios nº 77/2018/SEMSA; 4.620/SEMED, 00235/2018/SEMAB, 1.761/2018/SEMAD, 0521/2018/SEMA e 572/2018/SEURBI.

É o parecer sub exame, SMJ.

Óbidos/PA, 28 de dezembro de 2018.


Carlos Magno Biá Sarrazin
Advogado - OAB/PA 23.273
Contrato n.º 052/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações




DESPACHO
1º TERMO ADITIVO AOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Nº 01/2018/PMO/SEMSA, 02/2018/PMO/SEMED E
03/2018/PMO/SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA
ORIUNDOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018/PMO

Processos Administrativos nº: 358/2018/PMO/SEMSA;
369/2018/PMO/SEMED; 402/2018/PMO/SEMAB; 416/2018/PMO/SEMAD;
419/2018/SEURBI; 422/2018/PMO/SEMA.

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 0142/2018 de 01/02/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e Conforme Parecer Jurídico nº 0215/2018, encaminhar os processos administrativos nº 358/2018/PMO/SEMSA, 369/2018/PMO/SEMED, 402/2018/PMO/SEMAB, 416/2018/PMO/SEMAD, 419/2018/PO/SEURBI e 422/2018/PMO/SEMA, referentes à solicitação do 1º Termo Aditivo de "Prorrogação de prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, fiscais de contrato e dotação orçamentária aos Contratos Administrativos nº 01/2018/PMO/SEMSA, 02/2018/PMO/SEMED E 03/2018/PMO/SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA, provenientes da Tomada de Preço nº 006/2018/PMO.", cujo objeto da referida Tomada de Preço é a "Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de Instalação, manutenção e limpeza em aparelhos Eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria e Fundos, no exercício de 2018.", para a DELIBERAÇÃO de vossa excelência quanto ao referido termo aditivo.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.


HERANILDO M. M. DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL
Dec. nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, de acordo com o Parecer Jurídico nº 0215/2018/PJMO o 1º Termo Aditivo de "Prorrogação de prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, fiscais de contrato e dotação orçamentária aos Contratos Administrativos nº 01/2018/PMO/SEMSA, 02/2018/PMO/SEMED E 03/2018/PMO/SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA, provenientes da Tomada de Preço nº 006/2018/PMO", cujo objeto da referida Tomada de Preço é a "Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de Instalação, manutenção e limpeza em aparelhos Eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria e Fundos, no exercício de 2018.", firmado com a empresa **ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220**, com sede na Rua Tiradentes, nº186, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.803.473/0001-10, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Robson Luiz Lopes Fagundes (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 2744389 PC/PA 2ª VIA e CPF Nº: 485.299.312-20, E-mail: robsonref@gmail.com e Telefone:(93) 99138-1427, conforme consta dos autos.

Encaminhe a presente **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para providencias complementares.

Óbidos, 28 de dezembro de 2018.


FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



**1º TERMO ADITIVO AOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Nº 01/2018/PMO/SEMSA, 02/2018/PMO/SEMED E
03/2018/PMO/SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA
ORIUNDOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018/PMO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 358/2018/PMO/SEMSA;
369/2018/PMO/SEMED; 402/2018/PMO/SEMAB; 416/2018/PMO/SEMAD;
419/2018/SEURBI; 422/2018/PMO/SEMA.**

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SEMSA**; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED** E PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - **SEMAD** /SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – **SEMAB**/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – **SEURBI**.

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SEMSA**; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED** E PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - **PMO**/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – **SEMAD** E **DEMAIS SECRETARIAS**.

CONTRATADO: **ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220**

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, fiscais de contrato e dotação orçamentária aos Contratos Administrativos nº 01/2018/PMO/SEMSA, 02/2018/PMO/SEMED E 03/2018/PMO/SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA, provenientes da Tomada de Preço nº 006/2018/PMO.

Base Legal: Lei N.º 8666/93 e alterações posteriores.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 0142/2018, autuei a presente autorização para o 1º Termo Aditivo de "Prorrogação de prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, fiscais de contrato e dotação orçamentária aos Contratos Administrativos nº 01/2018/PMO/SEMSA, 02/2018/PMO/SEMED E 03/2018/PMO/SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

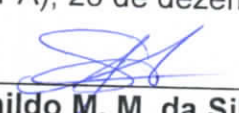
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



provenientes da Tomada de Preço nº 006/2018/PMO.", cujo objeto da referida Tomada de Preço é a "Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de Instalação, manutenção e limpeza em aparelhos Eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria e Fundos, no exercício de 2018.", firmado com a empresa ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220, com sede na Rua Tiradentes, nº186, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.803.473/0001-10, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Robson Luiz Lopes Fagundes (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 2744389 PC/PA 2ª VIA e CPF Nº: 485.299.312-20, E-mail: robsonref@gmail.com e Telefone:(93) 99138-1427, conforme consta dos autos, com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e fiz esta autuação.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.


Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 0142/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMSA

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018/PMO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2018/PMO – PROTOCOLO Nº
744/2018/PMO**

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

CONTRATADO: ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 05 (cinco) meses e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA, provenientes da Tomada de Preço nº 006/2018/PMO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMSA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA E A EMPRESA ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220, CNPJ: 26.803.473/0001-10.

Pelo presente instrumento de contrato para "Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de Instalação, manutenção e limpeza em aparelhos Eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria e Fundos, no exercício de 2018", que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.884.818/0001-30, sediada à Rua Almirante Barroso, 330, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pela **Sra. NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº:540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 e CPF:526.327.762-87, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220**, com sede na Rua Tiradentes, nº186, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.803.473/0001-10, neste ato representada pelo proprietário o **Sr. Robson Luiz Lopes Fagundes** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 2744389 PC/PA 2ª VIA e CPF Nº: 485.299.312-20, E-mail: robsonref@gmail.com e Telefone:(93)

Robson Fagundes

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



99138-1427, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às "**CLÁUSULA VII – PRAZOS**" e "**CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS**" do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA, proveniente da Tomada de Preço nº 006/2018/PMO com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/08/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 05 (cinco) meses, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 31/05/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSO – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o exercício de 2019, rubrica:

2525 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10.301.0003.2.034 – Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB FIXO

10.301.0003.2.034 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.301.0003.2.035 – Manutenção do Programa Saúde da Família

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

10.301.0003.2.037 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.302.0003.2.039 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – MAC

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA,

[Handwritten signature] 2

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS


CNPJ: 05.131.180/0001-64




proveniente da Tomada de Preço nº 006/2018/PMO de 01 de agosto de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.



NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
CONTRATANTE

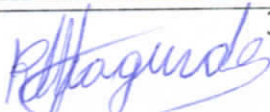


ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220
CNPJ: 26.803.473/0001-10
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Elizabeth de Azevedo Gomes CPF: 909.729.022-87

2ª Jarah Kézia Silva Santos CPF: 025.137.542-04

³



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018/PMO/SEMED
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018/PMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2018/PMO – PROTOCOLO Nº
760/2018/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CONTRATADO: ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 05 (cinco) meses e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED, provenientes da Tomada de Preço nº 006/2018/PMO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018/PMO/SEMED PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E A EMPRESA ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220, CNPJ: 26.803.473/0001-10.

Pelo presente instrumento de contrato para “Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de instalação, manutenção e limpeza em aparelhos Eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria e Fundos, no exercício de 2018”, que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Travessa Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representado pelo Sr. JAIME COSTA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220, com sede na Rua Tiradentes, nº186, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 26 803.473/0001-10, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Robson Luiz

Robson Luiz

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



Lopes Fagundes (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 2744389 PC/PA 2ª VIA e CPF Nº: 485.299.312-20, E-mail: robsonref@gmail.com e Telefone:(93) 99138-1427, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às "**CLÁUSULA VII – PRAZOS**" e "**CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS**" do Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED, proveniente da Tomada de Preço nº 006/2018/PMO com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/08/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 05 (cinco) meses, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 31/05/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSO – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

2626 – FUNDEB

12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40 %

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED, proveniente da Tomada de Preço nº 006/2018/PMO de 01 de agosto de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

Lopes Fagundes




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

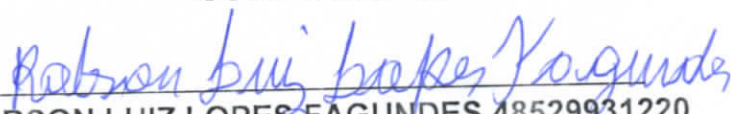


E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.




JAIME COSTA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CONTRATANTE

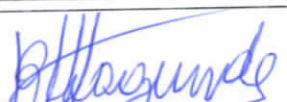


ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220
CNPJ: 26.803.473/0001-10
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª  _____ CPF: 45795495204

2ª  _____ CPF: 643-269.502-34





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



1º TERMO ADITIVO

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018/PMO/
SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEURBI/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018/PMO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2018/PMO – PROTOCOLO Nº 798/2018/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2018/PMO – PROTOCOLO Nº 818/2018/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2018/PMO – PROTOCOLO Nº 821/2018/PMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2018/PMO – PROTOCOLO Nº 825/2018/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD /SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – PMO

CONTRATADO: ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, fiscais de Contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 03/2018/PMO/ SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEURBI/ SEMPAR/ SEMAB/SEMCULT/SEMA, provenientes da Tomada de Preço nº 006/2018/PMO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018/PMO/ SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEURBI/SEMPAR/ SEMAB/SEMCULT/SEMA PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018/PMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA E A EMPRESA ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220, CNPJ: 26.803.473/0001-10.

Pelo presente instrumento de contrato para “Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de Instalação, manutenção e limpeza em aparelhos Eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria e Fundos, no exercício de 2018”, que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA/ Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Humano - **SEMAD/** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - **SEMPOF/** Secretaria Municipal de Governo - **SEMG/** Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - **SEURBI/** Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural - **SEMPAR/** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - **SEMAB/** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMCULT/** Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº:338, Centro, CEP: 68.250-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº: 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220**, com sede na Rua Tiradentes, nº186, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.803.473/0001-10, neste ato representada pelo proprietário o **Sr. Robson Luiz Lopes Fagundes** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 2744389 PC/PA 2ª VIA e CPF Nº: 485.299.312-20, E-mail: robsonref@gmail.com e Telefone:(93) 99138-1427, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às "**CLÁUSULA VII – PRAZOS**", "**CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS**" e "**CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO**" do Contrato Administrativo nº 03/2018/PMO/SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEURBI/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA, proveniente da Tomada de Preço nº 006/2018/PMO com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **01/08/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 05 (cinco) meses, tendo vigência a partir de **01/01/2019 a 31/05/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSO – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

13 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

04.122.0008.2008 – Manutenção das Atividades da SEMAD

1414 – Sec. Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 04.122.0008.2009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 12 – Secretaria Municipal de Governo
- 04.122.0008.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo
- 33.90.30.00 – Material de Consumo
- 1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
- 04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 2020 – Sec. Mun. Pesca, Aquic. E Integ. Rural.
- 04.122.0008.2.026 – Manutenção da Secretaria Mun. Pesca, Aquic. E Integ. Rural.
- 33.90.30.00 – Material de Consumo
- 17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.
- 1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;
- 20.122.0008.2.016 – Manutenção das Atividades da SEMAB
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 18 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- 1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- 13.122.0005.2.020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- 3030 – Fundo Municipal de Meio Ambiente.
- 18.243.0006.2.077 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



CLÁUSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO. O Contrato ora acordado no item "14.4.1", a fiscalização do contrato será exercida pelos seguintes fiscais de Contrato:

Conforme a Portaria nº 2.495, de 20 de dezembro de 2018 - SEMAD a Sra. **WALDIRENE DE SOUSA BARROS**, portadora do CPF nº 814.911.152-20 e RG nº 3470313-PC/PA, servidora Pública **EFETIVA**, Nomeada pelo Decreto nº 147/2011, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras e Patrimônio, Conforme Portaria nº 038/2018-PMO, escolaridade Ensino Médio Completo e, residente na cidade de Óbidos/PA e o Sr. **VALDERLEI GARCIA MARINHO**, portadora do CPF nº 020.435.002-60 e RG nº 7057614-PC/PA, servidor Público **CONTRATADO**, Nomeado pelo Decreto nº 0757/2018, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Comissão Social, escolaridade Ensino Superior incompleto e, residente na cidade de Óbidos/PA serão os fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF e Secretaria Municipal de Governo – SEMG;

Conforme a Portaria nº 014/2018, de 14 de dezembro de 2018 – SEMAB a Sra. **THAYS MAIA DE QUEIROZ SOUSA**, portadora do CPF nº 004.937.572-52 e RG nº 6403466-PC/PA, servidora Pública **EFETIVA**, Nomeada pelo Decreto nº 1.015/2012, ocupante do cargo de Engenheira Agrícola, escolaridade Ensino Superior Completo e, residente na cidade de Óbidos/PA e o Sr. **IRANILDO MARQUES DA SILVA**, portadora do CPF nº 311.099.692-87 e RG nº 1618643-PC/PA, servidor Público **EFETIVO**, Nomeado pelo Decreto nº 033/02, ocupante do cargo de Zelador, escolaridade Ensino médio completo e, residente na cidade de Óbidos/PA serão os fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB;

Conforme a Portaria nº 018/2018, de 20 de dezembro de 2018 - SEMA o Sr. **ROBERTO PINTO DIAS**, portadora do CPF nº 843.715.102-30 e RG nº 5008357-3ª VIA PC/PA, servidor Público **CONTRATADO**,

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



Conforme Contrato nº 230/2018, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, escolaridade Ensino Superior Completo e, residente na cidade de Óbidos/PA e o Sr. **ÉCIO GIOVANI CASTRO RIBEIRO**, portadora do CPF nº 869.509.752-87 e RG nº 5007836-PC/PA, servidor Público EFETIVO, Nomeado pelo Decreto nº 139/2012, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, escolaridade Ensino Médio completo e, residente na cidade de Óbidos/PA serão os fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA;

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 03/2018/PMO/SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEURBI/SEMPAR/SEMAB/SEMCULT/SEMA, proveniente da Tomada de Preço nº 006/2018/PMO de 01 de agosto de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.

E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 28 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTRATANTE

Robson Luiz Lopes Fagundes
ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220

CNPJ: 26.803.473/0001-10

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª *Renilda Conceição de Araújo* CPF: *457.954.952-04*

2ª *Jurys Viana de Souza* CPF: *643.269.502-34*

Robson Luiz Lopes Fagundes

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:F9F28ED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0013/2019-LAÉRCIO DONATO DA SILVA

PORTARIA Nº 0013/2019-GP Novo Repartimento, 08 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor LAÉRCIO DONATO DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, portador da identidade nº 0602093 SSP/PA, e do CPF nº 185.433.912-53, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL II – Lotado no Gabinete do Prefeito – DAS 20.06 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 02/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

LAÉRCIO DONATO DA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:AAB2CA96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0075/2019-RAIMUNDA SOUSA SANTOS

PORTARIA Nº 0075/2019-GP Novo Repartimento, 25 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso IV, do Regime Jurídico Único e Art. 101, §2º, da Lei Municipal nº 009/1993.

CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo nº. 0333 de 21 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. RAIMUNDA SOUSA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 0038128, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 28/01/2019 á 28/01/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

RAIMUNDA SOUSA SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:788D4BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019-THATYANNE SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 001/2019

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

CONTRATADA(O).....: THATYANNE SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de NUTRICIONISTA com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL: R\$ 46.854,37 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 30 – FUNDEB, 30.15 – FUNDEB, 12.361.0008.2101-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/01 a 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:26EC61E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 05 (cinco) meses e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMSA. Origem: Tomada de

Preços nº 006/2018/PMO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de Instalação, manutenção e limpeza em aparelhos Eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretária e Fundos, no exercício de 2018, **Contratado:** ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220, **CNPJ:** 26.803.473/0001-10. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/05/2019. **Nathalia Rodrigues da Silva – Secretária Municipal de Saúde.**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 05 (cinco) meses e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Tomada de Preços nº 006/2018/PMO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de Instalação, manutenção e limpeza em aparelhos Eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretária e Fundos, no exercício de 2018, **Contratado:** ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220, **CNPJ:** 26.803.473/0001-10. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/05/2019. **Jaime Costa da Silva – Secretário Municipal de Educação.**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, fiscais de Contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 03/2018/PMO/SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEURBI/SEMPAR/SEMAB/SEM CULT/SEMA. **Origem:** Tomada de Preços nº 006/2018/PMO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de Instalação, manutenção e limpeza em aparelhos Eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretária e Fundos, no exercício de 2018, **Contratado:** ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220, **CNPJ:** 26.803.473/0001-10. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/05/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:61631AF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 042/2018-FMS

Na matéria do Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 042/2018-FMS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, dia 10 de janeiro de 2019, Edição: ANO X | 2147, Código Identificador: 87B5FDDE. Onde se lê "Contrato(a): SANTOS & SARUBBI LTDA" Leia-se "Contratado(a): S. DA COSTA BENTES ME".

Oriximiná – PA, 25 de janeiro de 2019

TATIANE COELHO MAZZONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná
CNPJ(MF) 14.153.138/0001-35

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:0C4FCA93

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001-PMO/2019

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial nº PP-001-PMO/2019. **OBJETO:** Aquisições de Gêneros Alimentícios, destinados a atender a merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino mantido pelos Programas PNAEF, PNAI, PNAQ, EJA, PNAP, AAE, PNAC, PNAEM, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO INDÍGENA E

MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLA, conforme especificados e quantificados no termo de referência do pregão nº PP-001-PMO/2019, anexo I deste edital. **DATA DA ABERTURA:** 08/02/2019 às 09:30h. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000.

Oriximiná- PA, 25 de janeiro de 2019

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Pregoeira



Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:DB67FC88

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002-PMO/2019

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial nº PP-002-PMO/2019. **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, destinados a construção do piso em concreto armado e drenagem do Centro de Eventos de Oriximiná, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência do Pregão nº PP-002-PMO/2019, Anexo IV do Edital. **DATA DA ABERTURA:** 11/02/2019 às 09:30h. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000.

Oriximiná- PA, 25 de janeiro de 2019

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Pregoeira

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:0185B37F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0000002/2019-SME. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA. **Fund. legal:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor Total: R\$ 17.500 (Dezessete mil e quinhentos reais).**

CÍCERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:543D7E56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 00004/2019/PMON; Processo Administrativo nº 000014/2019. **OBJETO:** Contratação de Serviços Notariais e de Registros Públicos, com Preços definidos pela Tabela de Emolumentos 2019. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 106,694,50** (Cento e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme o Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. N° 163/2019-CPL

Óbidos (PA), 08 de Março de 2019.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre os processos administrativos n° 358, 369, 402, 416, 419 e 422/2018, que solicita o 1º Termo Aditivo, referente à Tomada de Preços n° 006/2018/PMO, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de Instalação, manutenção e limpeza em aparelhos Eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria e Fundos, no exercício de 2018.

Estamos Encaminhando os processos acima mencionado para emissão de parecer final.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto n° 762/2018

Recebido em:
11.03.2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com




Mem. N° - 022/2019-CI


Óbidos (PA), 18 de Março de 2019.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise aos Processos n°. 358, 369, 402, 416, 419 e 422/2018/PMO, referente ao 1º Termo Aditivo proveniente da Tomada de Preços n° 006/2018/PMO, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de Instalação, manutenção e limpeza em aparelhos Eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos, no exercício de 2018, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 12:30
Dia: 26 / 03 / 2019
 Recebedor

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro,
CEP: 68.250-000 - Fone: (93) 3547-3044

CONTROLADORIA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com

Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou os Processos Administrativos nº 358, 369, 402, 416, 419 e 422/2018/PMO, referente ao

1º- *Termo Aditivo* feito aos *Contratos* nº 01/2018/PMO/SEMSA, 02/2018/PMO/SEMED e 03/2018/PMO, proveniente do Processo Licitatório - Tomada de Preços nº 006/2018/PMO, quanto à *prorrogação de prazo contratual por mais 05 (cinco) meses, fiscais e dotação orçamentária* dos referidos contratos, tendo como objeto *Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de Instalação, manutenção e limpeza em aparelhos Eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos, no exercício de 2018*, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- Nos autos do Processo constam o Contrato original e o Termo de Reserva Orçamentária;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade, Publicidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 18 de Março de 2019.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro,
CEP: 68.250-000 - Fone: (93) 3547-3044

CONTROLADORIA MUNICIPAL